



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1081

Distribuição Eletrônica

01 de Outubro de 2019

Reunião e palestra sobre “turismo de casamento”

Encontro discutiu planejamento estratégico para fortalecer serviços e consolidar Angra como um destino no setor

Representantes de segmentos comerciais ligados a cerimoniais e casamentos se reuniram na última segunda-feira (30 de setembro), no Centro de Estudos Ambientais (CEA), para discutir ações estratégicas e assistir a uma palestra oferecida pelo Sebrae. O encontro foi organizado pela Prefeitura de Angra, por meio da Turisangra, que, em parceria com o Angra e Ilha Grande Convention e Visitors Bureau, vem trabalhando para consolidar Angra dos Reis dentre os destinos de casamentos. Uma forma de incrementar o turismo local.

O objetivo do encontro foi construir um planejamento para estruturar, em Angra, um polo de serviços voltado para atender aqueles que quiserem festejar o matrimônio junto à beleza natural do município. As palestrantes, consultoras do Sebrae, falaram sobre a necessidade de todos conhecerem bem o mercado e apresentaram dados: no Brasil, são realizados cerca de 1,1 milhão de casamentos por ano. Elas também discutiram questões como a identificação de pontos fortes e fracos na atividade.

Fotógrafos, cerimonialistas, profissionais ligados a meios de hospedagem, ao setor gastronômico e empresários em geral participaram da reunião. As representantes do Sebrae reforçaram a importância, nesta fase

inicial, de que esses profissionais tragam outros que também fazem parte da cadeia de negócios, para que haja um alinhamento no planejamento estratégico.

Esse foi o primeiro encontro de vários semelhantes. Como representantes da Turisangra ressaltaram durante a reunião, serão feitas oficinas visando à formação de uma rede, associação ou polo e à consolidação do setor.

O trabalho vem sendo coordenado pela comissão criada em maio com a finalidade fazer dos cartões-postais angrenses um cenário recorrente nas celebrações de casamento. Parte dessa comissão é formada por representantes da Turisangra. Além da comissão, Angra neste ano foi representada pela primeira vez em uma das mais importantes feiras deste setor, a Inesquecível Casamento Week, realizada no Hotel Sheraton, no Rio de Janeiro. O estande de Angra lembrava um lounge à beira mar. Tinha um visual bem praiano, com muita madeira e, no fundo, uma imagem da Igreja do Bonfim e do mar maravilhoso que só Angra tem.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA**
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 045/DLICE/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL N° 1345

AUTUADO MARCIANO DE MORAES
ENDEREÇO RUA PROJETADA, ÁREA 19 – PIRAQUARA DE DENTRO – ANGRA DOS REIS,
RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 557315.15 M E / 7456766.25 M SDESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
OBRA COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (CORTE ACIMA DE DOIS METROS), SEM A
DEVIDA LICENÇA.ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 83 DA LEI ESTADUAL 3467/2000SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 3.578,86 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E
OITENTA E SEIS CENTAVOS).PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR
DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME
CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 044/DELFA/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO N° 0783

AUTUADO ANE RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA
ENDEREÇO RUA SERGIPE, N° 09, PRAIA DA ITINGA – BRACUÍ – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000): 562846 ME / 7462085 MSDESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUIR SOBRE SOLO NÃO EDIFICANTE EM TERRITÓRIO DA APA TAMOIOS.
DESCUMPRIR NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 0783.ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL N° 7.481/2010
• ARTIGO 70 - LEI ESTADUAL 3467/2000SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 23.293,66 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS
REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).
• ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,
PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, QUE CONTEMPLE O
DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES EM ZONA DE PRESERVAÇÃO DA APA TAMOIOS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 043/DLICE/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 1224

AUTUADO POSTO DE GASOLINA MARINA PARQUE VEROLME LTDA
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO WINSTON MARUCA, Nº 10 – JACUECANGA – ANGRADOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 0577214.41 ME / 7457009.56 MS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DE LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 87 DA LEI ESTADUAL 3467/2000.

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 55.196,84 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
• ADVERTÊNCIA: APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROVANDO A INSTALAÇÃO DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NO POSTO (CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE 10);
APRESENTAR PROTOCOLO DE ENTRADA NO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO/LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA (CONTAINER) EM APP; OU AINDA, COMPROVANTE DA SUA REMOÇÃO DA APP.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 035/DELFA/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0847

AUTUADO NICOMEDES ROCHA GUIMARÃES
ENDEREÇO BR 101, KM 517 – PIRAQUARA DE DENTRO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K (DATUM WGS84): 0567270 ME / 7456966 MS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO LOCALIZADA A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 70 - LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 13.865,12 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).
• ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, QUE CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 031/DELFA/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 0418

AUTUADO ANTÔNIO CARLOS RAMOS
ENDEREÇO RUA DA PRAIA, Nº 20, PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 0569017 ME / 7439196 MS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 115/GLCA/2014.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 026/DLICE/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0388

AUTUADO JOSÉ LUÍS DOS SANTOS SILVEIRA
ENDEREÇO PRAIA DO CAMORIM – CAMORIM – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM SIRGAS2000): 23°0'05.1" S / 44°15'56.9" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AIA Nº 052/GLCA/2016.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 024/DLICE/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0396

AUTUADO CONDOMÍNIO ENSEADA DA MOMBAÇA
ENDEREÇO RUA CONDOMÍNIO ENSEADA DA MOMBAÇA – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 22°00'51.90" S / 44°17'09.30" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CORTE DE VEGETAÇÃO NATIVA DE MATA ATLÂNTICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 44 DA LEI ESTADUAL 3467/2010

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 4.967,71 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
• ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO MEDIANTE A ASSINATURA DE TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, EM PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 7.481 DE 2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 023/DLICE/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0137

AUTUADO GLAUCO BARROS DOS SANTOS
ENDEREÇO RUA JAPORANGA, Nº 1966 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 22°58'7" S / 44°17'57.8" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 008/GLCA/2012.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/DLICE/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0399

AUTUADO ALTAIR GONÇALVES FIGUEIREDO
ENDEREÇO RUA PROJETADA, S/Nº – RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (SIRGAS 2000): 22°57'57.22" S / 44°18'8.52" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL 3467/2000:

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 11.630,96 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
• ADVERTÊNCIA: APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA QUE CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DA EDIFICAÇÃO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 016/DLICE/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0203

AUTUADO VICTORIANO CAMINO GESTOR
ENDEREÇO RUA CABO FRIO, Nº 26 – VILA NOVA – ANGRA
DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 0571146 M E / 7458599 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO
DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 073/GLR/2016.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010.

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E
SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 010/DLICE/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
AMBIENTAL Nº 0891A

AUTUADO ANTÔNIO AFONSO DE JESUS MOREIRA
ENDEREÇO PRAIA DO BONFIM – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 0568450 M E / 7454115 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CAMPING SELVAGEM INSERIDO NA APA DE TAMOIOS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 38 DA LEI ESTADUAL 3467/2000 (COMBINADO COM
ART. 5º, VIII DO DECRETO ESTADUAL Nº 44175/2013)

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 1.148,22 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E
OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/DLICE/2018

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO N °
0755

AUTUADO MILTON CESAR SILVEIRA GARCIA
ENDEREÇO TRAVESSA SANTA RITA, S/Nº, PRÓXIMO AO DPO –
BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 22°55'56.42"
S / 44°23'21.77" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO E ATERRO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO
PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos
Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 1443
REFERÊNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 0450
EMBARGO Nº 0406

AUTUADO CARLOS MAGNO DE ALCÂNTARA BERNARDES
ENDEREÇO ESTRADA DA BAQUETA, AO LADO DO Nº 153 –
BAQUETA – ANGRA DOS REIS, RJ
COORDENADAS UTM: 23K 0575360 M E / 7459642 M S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
CONSTRUÇÃO EM APROXIMADAMENTE 10 METROS DO
CURSO D'ÁGUA.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS
SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL OU APRESENTAR PLANO
DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD),
CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES
EM APP DE CURSO D'ÁGUA E A RECUPERAÇÃO DA CITADA
ÁREA.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos
Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO Nº 1052

AUTUADO FABRÍCIO RODRIGUES DE ASSIS
ENDEREÇO RUA NIRADE, S/Nº – VILLAGE – ANGRA DOS REIS,
RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM WGS84) 23K 0578192 M
E / 7456732 M S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA EM ÁREA
APROXIMADAMENTE DE 800 (OITOCENTOS) M².

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0882A

AUTUADO MICHEL SANTANA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO LOTEAMENTO FAZENDINHA DA ENSEADA, LOTE 147 – MORRO DA CRUZ – ANGRADOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM WGS 84) 23K 570798 ME / 7457688 MS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA, ARBUSTIVA E ARBÓREA, E QUEIMADA EM ÁREA DE 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) M².

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR LICENÇA PARA AS INTERVENÇÕES CONSTATADAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0785A

AUTUADO AMERICAN TOWER DO BRASIL
ENDEREÇO RUA BELA VISTA, Nº 118 – BANQUETA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000) 23K 572352 ME / 7459719 MS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
INSTALAR ERB (ADR 005VV) SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL DENTRO DOS LIMITES LATERAIS DA SUPERFÍCIE HORIZONTAL INTERNA DO PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO (PBZP) AERÓDROMO DE ANGRA DOS REIS (SDAG).

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
PROVIDENCIAR A DESINSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA ERB POR OFERECER RISCO A SEGURANÇA E A REGULARIDADE DAS OPERAÇÕES AÉREAS CONFORME DETERMINAÇÃO DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA (OFÍCIO Nº 454/SSEP RJ/7855).

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0756

AUTUADO SEVERINO CUNHA FILHO

ENDEREÇO RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 666 – BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84):
22°56'1.15" S / 44°24'6.82" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
CASA DE DOIS PAVIMENTOS EDIFICADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, REFERENTE A FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO DE CURSO D'ÁGUA COM MENOS DE 10 METROS DE LARGURA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
PROVIDENCIAR O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM ÁREA NÃO EDIFICANTE E OU DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ASSIM COMO A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA EM QUESTÃO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2019.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 045/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em Área Pública, Infrator (a) Marcelo Raimundo, Situado na Rua Ceará, s/nº, Itinga – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Marcelo Raimundo
Auto de Demolição nº. 045/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 045/2019/IMAAR

P.I. Nº. 092/2019 - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 045/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra em Área Pública, Infrator (a) Marcelo Raimundo, Situado na Rua Ceará, s/nº, Itinga – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Marcelo Raimundo
Auto de Demolição nº. 045/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 045/2019/IMAAR
P.I. Nº. 092/2019 – IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 045/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em Área Pública, Infrator (a) Marcelo Raimundo, Situado na Rua Ceará, s/nº, Itinga – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Marcelo Raimundo

Auto de Demolição nº. 045/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 045/2019/IMAAR
P.I. Nº. 092/2019 - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 045/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra em Área Pública, Infrator (a) Marcelo Raimundo, Situado na Rua Ceará, s/nº, Itinga – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Marcelo Raimundo
Auto de Demolição nº. 045/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 045/2019/IMAAR
P.I. Nº. 092/2019 – IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 046/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em Área de preservação permanente, Infrator (a) Ignorado, Situado na Praia de Garatucaia, s/nº, Garatucaia – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à

lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 046/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 046/2019/IMAAR
P.I. Nº. 150/2019 - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 046/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra em Área de preservação permanente, Infrator (a) Ignorado, Situado na Praia de Garatuaça, s/nº, Garatuaça – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 046/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 046/2019/IMAAR
P.I. Nº. 150/2019 – IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 047/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de estrutura de apoio náutico sobre espelho d'água, Infrator (a) Ignorado, Situado na Enseada de Palmas, s/nº, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 047/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 047/2019/IMAAR
P.I. Nº. 119/2019 - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 047/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Determinar a demolição de estrutura de apoio náutico sobre espelho d'água, Infrator (a) Ignorado, Situado na Enseada de Palmas, s/nº, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 047/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 047/2019/IMAAR
P.I. Nº. 119/2019 – IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 048/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de

23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE

Determinar a demolição de construção executada sem licença e em Área de Preservação Permanente, Infrator (a) Isaac, Situado na Rua do Bicão, s/nº, Vila do Abraão, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Isaac
Auto de Demolição nº. 048/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 048/2019/IMAAR
P.I. Nº. 188/2019 - IMAAR

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 048/2019/IMAAR

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada sem licença e em Área de Preservação Permanente, Infrator (a) Isaac, Situado na Rua do Bicão, s/nº, Vila do Abraão, Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor Presidente

Possuidor: Isaac
Auto de Demolição nº. 048/2019/IMAAR
Extrato de Demolição nº. 048/2019/IMAAR
P.I. Nº. 188/2019 - IMAAR

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 6678	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	9/15/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7932	MÁRCIO	EST. CANTAGALO, S/N	CANTAGALO	9/16/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6608	TIAGO	R. SANTA BARBARA, 93	NOVA ANGRA	8/1/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 11236	JEREMIAS DOS SANTOS	EST. CANTAGALO, S/N, PRÓXIMO AO 780	CANTAGALO	8/12/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 09/08	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	08/09/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 070/08	CLEBER	R. DOS COQUEIROS, 05, ITINGA	BRACUÍ	8/7/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7834	FRANCISCO MICHEL LINS C.	EST. DO CANSADO, S/N	BRACUÍ	8/28/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6804	RUBIANA TRAVASSOS FERREIRA	R. F, Q. 9, LOTE 3, CONDOM. MAR DE ANGRA	BISCAIA	8/21/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8438	SHIRLEI RODRIGUES MAIA	PRAIA DE MAGUARIQUESABA, S/N	ENSEADA DO SÍTIO FORTE	8/13/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6613	IGNORADO	TRAV. DOIS AMIGOS, S/N, EM FRENTE AO Nº 9	BANQUETA	8/20/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6610	IGNORADO	R. TOM JOBIM, 74	NOVA ANGRA	8/13/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6588	CORINA GONÇALVES DA COSTA	EST. CANTAGALO, S/N	CANTAGALO	8/16/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6612	IGNORADO	AV. ITAGUAÍ, 135	NOVA ANGRA	8/13/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6611	IGNORADO	R. ELIE AFIF, Nº 160	NOVA ANGRA	8/13/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6609	JOSÉ AMANCIO DA SILVA	R. LEONARDO CONFE, S/N	NOVA ANGRA	8/13/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6800	IGNORADO	R. DAS FLORES, Nº 20	MONSUABA	8/9/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6765	JOSÉ VERÍSSIMO	TRAV. TOM JOBIM, Nº 78B	NOVA ANGRA	8/13/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6768	IGNORADO	AV. ITAGUAÍ, S/N, EM FT AO Nº 921	NOVA ANGRA		ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6766	IGNORADO	R. NAIN ELIE AFIF, S/N, FT AO Nº 160	NOVA ANGRA	8/13/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6767	IGNORADO	R. DOS PRAZERES, Nº 18	NOVA ANGRA	8/13/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6659	IGNORADO	R. DA PAZ, S/N	BRACUÍ	8/28/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6669	LEONARDO RABELO APOLINÁRIO	CONDOMÍNIO VILLAGE ITANEMA, CASA 64	ITANEMA	8/28/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6661	ALEXANDRE DUQUE	COND. VILLAGE ITANEMA, 61	ITANEMA	8/28/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6684	IGNORADO	COND. CIDADÃO, S/N	MORRO DA GLÓRIA	8/30/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6805	IGNORADO	TRAV. JACARÉ, S/N	PARQUE MAMBUCABA	9/2/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6679	ADRIANO	TRAV. JACARÉ, S/N, AO LADO DO 13	PARQUE MAMBUCABA	9/2/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6614	ILÍDIO MANOEL RODRIGUES MOTA	R. FRANCELINO ALVES, 63	JAPUÍBA	9/3/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6790	EDUARDO JUNQUEIRA DA MOTA LUIZ	R. ROBALO, Nº 41	PORTO FRADE	9/6/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
2094	REMOJO BISPO DOS SANTOS	R. DO BICÃO, S/N	ABRAÃO	8/29/19	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2556	ELIAN CARLOS DIAS DE BATTOS	PR. DOS COQUEIROS, Nº 54, LT 12, ITINGA	BRACUÍ	8/7/19	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ZAOC – ZONA AMBIENTAL DE OCUPAÇÃO COLETIVA – ARTIGO 7 DA LEI 2093/2009, PARCELAMENTO DO SOLO. COMBINADO COM ARTIGO 17 DA LEI 2091/2009, ÁREA PÚBLICA.				
ADN 2622	MÁRCIO	EST. CANTAGALO, S/N, SERTÃO CANTAGALO	CANTAGALO	8/16/19	24 HORAS
	EXECUÇÃO DE MURO FRONTAL – SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.				
ADN 2801	CARINA GONÇALVES DA COSTA	EST. CANTAGALO, Nº 1449, SERTÃO CANTAGALO	CANTAGALO	8/16/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2811	TIAGO	R. SANTA BÁRBARA, 93	NOVA ANGRA	8/1/19	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2489	JEREMIAS DOS SANTOS	EST. CANTAGALO, Nº 780, EM FRENTE À ENTRADA DA CACHOEIRA	CANTAGALO	8/12/19	15 DIAS
	APRESENTAR LECENÇA DO MURO FRONTAL, ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. REFERÊNCIA: PI 175/2019.				
ADN 2745	IGNORADO	RUA SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	8/9/19	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2558	CLÉBER	PR. DOS COQUEIROS, Nº 05, ITINGA	BRACUÍ	8/7/19	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ZAOC.				
ADN 2557	LEONARDO LIMA DE SOUZA	PR. DOS COQUEIROS, S/N, ITINGA	BRACUÍ	8/7/19	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ZAOC – ZONA AMBIENTAL DE OCUPAÇÃO COLETIVA – ARTIGO 7 DA LEI 2093/2009, PARCELAMENTO DO SOLO. COMBINADO COM ARTIGO 17 DA LEI 2091/2009, ÁREA PÚBLICA.				
ADN 2624	MOISES IBRAIM NAAV	R. F, LOTE 12, Q 8, COND. MAR DE ANGRA	BISCAIA	8/21/19	15 DIAS
	PARA AGENDAR VISTORIA FISCAL – AGENTE FISCAL JOSÉ RONALDO, TEL. 3377 8754				
ADN 2830	ALINE FÉLIX DE ALMEIDA	EST. VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº 70	ENSEADA	8/15/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. I E 40 DA LEI 2087/2009 – MURO FRONTAL. ATENTAR PARA A LARGURA MÍNIMA DE CALÇADA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
ADN 2689	SHIRLEY RODRIGUES MAIA	PRAIA DE MAGUARIQUEÇABA, S/N	ENSEADA DO SÍTIO FORTE	8/13/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2843	IGNORADO	EST. CLÉRIO JOÃO DA PENHA FILHO, S/N, AO LADO DA SEDE DO SINDICATO DOS ARRUMADORES	BANQUETA	8/20/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2842	IGNORADO	TRAV. DOIS AMIGOS, S/N, EM FRENTE AO Nº 09	BANQUETA	8/20/19	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2623	RUBIANA TRAVASSOS FERREIN	R. F, LOTE 3, Q. 9, CONDOMÍNIO MAR DE ANGRA	BISCAIA	8/21/19	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009. A CONSTRUÇÃO ESTÁ EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. REFERÊNCIA: PROCESSO 19192/16 E PROCESSO 2019013644 (RENOVAÇÃO DE ALVARÁ).				
ADN 2487	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DA COSTA VERDE	R. AFONSO PENA, LOTE 5A, Q. B	JACUACANGA	08/09/19	15 DIAS
	AGENDAR VISTORIA FISCAL REFERENTE AO PROCESSO 2019011320. TEL. 3377 8754				
ADN 2814	IGNORADO	AV. ITAGUAÍ, 135	NOVA ANGRA	8/13/19	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2813	IGNORADO	R. ELIE AFIF, Nº 160	NOVA ANGRA	8/13/19	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2812	R. JOSÉ AMANCIO DA SILVA	R. LEONARDO CORTEZI, 80, 2º PAVIMENTO	NOVA ANGRA	8/13/19	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2485	MARIA DA CONCEIÇÃO AMARO	AV. DOS TRABALHADORES, 47	VILLAGE JACUACANGA	8/9/19	15 DIAS
	PARA MANIFESTAR-SE NO PROCESSO 2018014157, TENDO EM VISTA O ABANDONO DO MESMO.				
ADN 2744	IGNORADO	R. DAS FLORES, Nº 20	MONSUABA	8/9/19	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2826	JOSÉ VERÍSSIMO	TRAV. TOM JOBIM, 79B	NOVA ANGRA	8/13/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. I E 40 DA LEI 2087/2009 – MURO FRONTAL. ATENTAR PARA A LARGURA MÍNIMA DE CALÇADA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
ADN 2827	IGNORADO	AV. ITAGUAÍ, S/N, EM FRENTE AO Nº 921	NOVA ANGRA	8/13/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. I E 40 DA LEI 2087/2009 – MURO FRONTAL. ATENTAR PARA A LARGURA MÍNIMA DE CALÇADA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
ADN 2828	IGNORADO	R. NAIN ELIE AFIF, S/N, EM FRENTE AO Nº 160	NOVA ANGRA	8/13/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. I E 40 DA LEI 2087/2009 – MURO FRONTAL. ATENTAR PARA A LARGURA MÍNIMA DE CALÇADA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
ADN 2815	IGNORADO	R. TOM JOBIM, 74	NOVA ANGRA	8/13/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. I E 40 DA LEI 2087/2009 – MURO FRONTAL. ATENTAR PARA A LARGURA MÍNIMA DE CALÇADA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 2792	IGNORADO	R. DA PAZ, S/N	BRACUÍ	9/28/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2794	LEONARDO RABELO APOLINÁRIO	COND. VILLAGE ITANEMA, CASA 64	ITANEMA	8/28/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2793	ALEXANDRO DUQUE	COND. VILLAGE ITANEMA, CASA 61	ITANEMA	8/28/19	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 2750	IGNORADO	TRAV. JACARÉ, S/N	PARQUE MAMBUCABA	9/2/19	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2560	EDIGARD TAVARES DE MOURA	PR. DOS COQUEIROS, S/N, ITINGA	BRACUÍ	8/15/19	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ZAOC DA LEI 2091/2009. ÁREA PÚBLICA.				
ADN 2651	IGNORADO	R. PROJETADA, S/N	CAETÉS	9/2/19	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM CONFORME ARTIGO 102, 99 LEI 2087/2009. REFERÊNCIA: PI 149/2019				
ADN 2580	ADRIANA	TRAV. JACARÉ, S/N	PARQUE MAMBUCABA	9/2/19	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 2652	IGNORADO	R. PROJETADA, S/N	CAETÉS	9/2/19	15 DIAS
	HÁ UM REGISTRO DE OCORRÊNCIA DA DEVESA CIVIL DE Nº 511/2019. REFERÊNCIA: PI 147/2019.				
ADN 2831	EDUARDO JUNQUEIRA DA COTA LUÍZ	R. ROBALO, Nº 41	PORTO FRADE	8/6/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. I E 40 DA LEI 2087/2009 – MURO FRONTAL. ATENTAR PARA A LARGURA MÍNIMA DE CALÇADA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
ADN 2541	FRANCISCO MICHEL LINS C.	EST. DO CANSADO, S/N	BRACUÍ	8/28/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. I E 40 DA LEI 2087/2009 – MURO FRONTAL. ATENTAR PARA A LARGURA MÍNIMA DE CALÇADA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
ADN 2829	IGNORADO	R. DOS PRAZERES, Nº 18	NOVA ANGRA	8/13/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. I E 40 DA LEI 2087/2009 – MURO FRONTAL. ATENTAR PARA A LARGURA MÍNIMA DE CALÇADA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
ADN 2841	WELLINGTON ROBERTO PINHEIRO ENSÁ	EST. VEREADOR B. ADELINO, Nº 150	ENSEADA	8/15/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. I E 40 DA LEI 2087/2009 – MURO FRONTAL. ATENTAR PARA A LARGURA MÍNIMA DE CALÇADA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
9419	WORK E SHOP ADM. FIN. COM. E E EMPRESARIAL LTDA	R. ROBALO, Nº 44	PORTO FRADE	9/6/19	15 DIAS
	DEVERÁ APRESENTAR NOVO PROJETO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, POIS O PROJETO APROVADO ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM O EXISTENTE CONSTRUÍDO. PROCESSO Nº 17373/2016. ATENDENDO O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009 E OFÍCIO Nº 444/2019-1 PJT/COARE.				

10346	ILÍDIO MANOEL RODRIGUES MOTA	AV. FRANCISCO ALVES, 63	JAPUÍBA	9/3/19	15 DIAS
	FICA O NOTIFICADO CIENTE DE ANULAÇÃO DO ALVARÁ NÚMERO 133/2019. CONFORME COTA EXARADA NO DIA 02/09/2019, PELO IMAAR DELUR, NA FOLHA 61 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018021991.				

1978	RENATO BISPO DOS SANTOS	R. DO BICÃO, S/N	ABRAÃO	8/29/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR O LICENCIAMENTO DA OBRA SEM A LICENÇA CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009 E PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DO 2º PAVIMENTO EM SOD-4 DA AECATUP DO ABRAÃO, LEI 648/97.				

10343	CLÉSIO VILMAR PIMENTA	EST. VEREADOR B. ADELINO, Nº 61, APÓS O SESC	RETIRO	8/27/19	15 DIAS
	APRESENTAR NOVO PROJETO DA CONSTRUÇÃO LOCALIZADA NO ENDEREÇO CITADO ACIMA, VISTO O MESMO TER CONSTRUÍDO EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.				

10344	CLÉSIO VILMAR PIMENTA	EST. VEREADOR B. ADELINO, Nº 61, APÓS O SESC	RETIRO	8/27/19	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO PARCIAL DA OBRA (TERCEIRO PAVIMENTO), VISTO O MESMO ESTA EM DESACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS.				

9979	ELIAN CARLOS DIAS DE MATTOS	PR. DOS COQUEIROS, Nº 54, ITINGA	BRACUÍ	8/12/19	15 DIAS
	PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE QUE O PROCESSO 13.036/19 NO QUAL FOI SOLICITADO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOVENTA DIAS, FOI INDEFERIDO EM QUOTA 23/07/19, FOLHA 09 DO CITADO PROCESSO. CONSIDERANDO A CONSTRUÇÃO ESTAR INSERIDA EM ZAOC (ZONA AMBIENTAL DE OCUPAÇÃO COLETIVA). ESCLARECENDO AINDA QUE NÃO EXISTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA E OU INTERDIÇÃO.				

Página 5

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5276	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	9/15/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5274	CLEBER	PR. DOS COQUEIROS, S/N, ITINGA, AO LADO DO Nº 150	BRACUÍ	8/7/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5275	LEONARDO LUMER DE SOUZA	R. DOS COQUEIROS, Nº 05, ITINGA	BRACUÍ	8/7/19	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5306	ISAAC	R. DO BICÃO, S/N	ABRAÃO	8/29/19	ART. 74, LEI 2087/2009

Página 6

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
13830	JOÃO LUIS SOARES	830.533.797-91	R. JÚLIO GOMES, S/N	CANTAGALO	9/3/19	ART. 94, LEI 2087/2009	R\$ 800.00	30 DIAS
13831	JEFFERSON LUIZ NEVES RIBEIRO	118.621.637-90	AV. ALMIRANTE JAIR TOSCANO DE BRITO, N600	PRAIA DA CHÁCARA	9/4/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 640.00	30 DIAS
13832	JEFFERSON LUIZ NEVES RIBEIRO	118.621.637-90	AV. ALMIRANTE JAIR TOSCANO DE BRITO, N600	PRAIA DA CHÁCARA	9/4/19	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 800.00	30 DIAS
13829	JEFFERSON LUIZ NEVES RIBEIRO	118.621.637-90	AV. ALMIRANTE JAIR TOSCANO DE BRITO, N600	PRAIA DA CHÁCARA	8/8/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 320.00	30 DIAS
2111	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS ORAI SEM CESSAR	12.134.209/0001-27	R. MANGARATIBA, 75	JAPUÍBA	8/7/19	ART. 92, LEI 2087/2009	R\$ 320.00	30 DIAS
2015	MOIZES DE CASTRO	614.427.637-87	R. ILHA DO ARROZ, 212	RIBEIRA	8/19/19	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 400.00	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Página 7

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA CLÁUDIA RODRIGUES SOUSA DE BARROS

Ato: Portaria Nº 467/2018

Data: 09/07/2018

Validade: 13/07/2018

Publicação: 13/07/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA CLÁUDIA RODRIGUES SOUSA DE BARROS, matrícula nº 2324, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 467/2018 de 09 de julho de 2018, publicada em 13 de julho de 2018, com validade a partir de 13 de julho de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$ 4.614,15
Triênio Lei 21,90 % (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.010,50

Progressão PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08).....R\$ 106,11

Incorporação 25% (Lei Municipal nº 855/99 e Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 663,20

TOTAL R\$ 6.393,96

Angra dos Reis, 03 de junho de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA CLAUDIA RODRIGUES SOUSA DE BARROS

Ato: Portaria Nº 468/2018

Data: 09/07/2018

Validade: 13/07/2018

Publicação: 13/07/2018

Considerando o Decreto nº 11.184, de 14 de janeiro de 2019, que concedeu o recebimento da Progressão por merecimento, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2019, ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES SOUSA DE BARROS, matrícula nº 2862, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 468/2018 de 09 de julho de 2018, publicada em 13 de julho de 2018, com validade a partir de 13 de julho de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$ 4.614,15
Triênio Lei 17,40 % (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 802,86
Gratificação Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 185,70

Progressão PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08 e Decreto nº 11.184/2019).....R\$ 159,17

TOTAL R\$ 5.761,88

Angra dos Reis, 03 de julho de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA CLAUDIA RODRIGUES SOUSA DE BARROS

Ato: Portaria Nº 468/2018

Data: 09/07/2018

Validade: 13/07/2018

Publicação: 13/07/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES SOUSA DE BARROS, matrícula nº 2862, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 468/2018 de 09 de julho de 2018, publicada em 13 de julho de 2018, com validade a partir de 13 de julho de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$ 4.614,15
Triênio Lei 17,40 % (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 802,86
Gratificação Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 185,70

Progressão PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08).....R\$ 106,11

TOTAL R\$ 5.708,82

Angra dos Reis, 03 de junho de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ARTHUR PINTO DA SILVA NETO

Ato: Portaria nº 1766/2016

Data: 20/12/2016

Validade: 29/12/2016

Publicação: 29/12/2016

Considerando a progressão por merecimento, homologada através do Decreto nº 10.427/2016, no Boletim Oficial nº 696, com publicação do dia 07 de dezembro de 2016, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor ARTHUR PINTO DA SILVA NETO, matrícula nº 1367, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado

através da Portaria nº 1766/2016 de 20 de dezembro de 2016, publicada em 29 de dezembro de 2016 com validade a partir de 29 de dezembro 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º do artigo 40 da CF, Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90).....R\$ 6.526,78

Triênio Lei 20,3% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 1.324,94

Progressão – PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Decreto nº 5665/2008).....R\$ 136,45

Gratificação de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 272,90

TOTAL R\$ 8.261,07

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora Concessão de Benefícios
Neusa Maria B.A Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ARTHUR PINTO DA SILVA NETO

Ato: Portaria nº 1766/2016

Data: 20/12/2016

Validade: 29/12/2016

Publicação: 29/12/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ARTHUR PINTO DA SILVA NETO, matrícula nº 1367, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1766/2016 de 20 de dezembro de 2016, publicada em 29 de dezembro de 2016 com validade a partir de 29 de dezembro 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º do artigo 40 da CF, Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90).....R\$ 6.526,78

Triênio Lei 20,3% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 1.324,94

Progressão – PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Decreto nº 5665/2008).....R\$ 68,23

Gratificação de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 272,90

TOTAL R\$ 8.192,85

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora Concessão de Benefícios
Neusa Maria B.A Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DÉBORA SIQUEIRA

Ato: Portaria nº 063/2019

Data: 16/01/2019

Validade: 25/01/2019

Publicação: 25/01/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora DÉBORA SIQUEIRA, matrícula nº 450.0246, Auxiliar de Enfermagem, Referência 700, Padrão “B”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 063/2019 de 16 de janeiro de 2019, publicada em 25 de janeiro de 2019, com validade a partir de 25 de janeiro de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria– proporcional ao Benefício Médio Calculado a 2.510/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 697,88

Angra dos Reis, 20 de agosto de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

RERRATIFICAÇÃO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiárias: ELIANE FELIX DE OLIVEIRA e LÍVIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Ato: Decreto nº 9.383/2014

Data: 14/07/2014

Validade: 13/06/2014

Publicação: 25/07/2014

Ficam fixados os Proventos de Pensão de ELIANE FÉLIX DE OLIVEIRA e LÍVIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, beneficiárias do ex-servidor, SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4055, Engenheiro Civil, Referência 300, Padrão “J”, através do Decreto nº 9.383 de 14 de julho de 2014, publicado em 25 de julho de 2014, com validade a partir 13 de junho de 2014, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigos 22, 23, inciso II/c artigos 25, 26 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 19/2014).....R\$ 5.737,56

Angra dos Reis, 22 de agosto de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: EVELINE MENDES GOIS

Ato: Portaria nº 345/2019

Data: 12/04/2019

Validade: 30/04/2019

Publicação: 30/04/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora EVELINE MENDES GOIS, matrícula nº 11689, Enfermeiro, Referência 300, Padrão "F", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 345/2019 de 12 de abril de 2019, publicada em 30 de abril de 2019, com validade a partir de 30 de abril de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 4.878,42

Angra dos Reis, 11 de julho de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: FABIANA JORDÃO NÓBREGA AFFONSO

Ato: Portaria Nº 087/2019

Data: 24/01/2019

Validade: 15/02/2019

Publicação: 15/02/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora FABIANA JORDÃO NÓBREGA AFFONSO, matrícula nº 3696, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 087/2019 de 24 de janeiro de 2019, publicada em 15 de fevereiro de 2019, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$ 4.194,69

Triênio Lei 21,90 % (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 918,64

Gratificação Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 185,70

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019).....R\$ 159,16

TOTAL R\$ 5.458,19

Angra dos Reis, 12 de junho de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: FABIANO AVELINO DA SILVA

Ato: Portaria nº 129/2019

Data: 05/02/2019

Validade: 19/02/2019

Publicação: 19/02/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor FABIANO AVELINO DA SILVA, matrícula nº 17.901, Docente I, Referência 400 do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 129 /2019 de 05 de fevereiro de 2019, publicada em 19 de fevereiro de 2019, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria Proporcional ao Valor do Benefício Integral calculado a 3758/12775 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 / 2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887).....R\$ 948,93

Angra dos Reis, 11 de junho de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JACQUELINE FERREIRA CELESTINO MARTINS

Ato: Portaria Nº 797/2018

Data: 28/11/2018

Validade: 04/12/2018

Publicação: 04/12/2018

Considerando o Decreto nº 11.184, de 14 de janeiro de 2019, que concedeu o recebimento da Progressão por merecimento, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora JACQUELINE FERREIRA CELESTINO MARTINS, matrícula nº 2234, Professor MG-3, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 797/2018 de 28 de novembro de 2018, publicada em 04 de dezembro de 2018, com validade a partir de 04 de dezembro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$ 4.614,15

Triênio Lei 21,90 % (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.010,50

Grat. Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 185,70

Progressão PCCR - 6% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08 e Decreto nº 11.184/2019).....R\$ 159,17

Incorporação 40% (Lei Municipal nº 855/99 e Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 1.061,12

TOTAL R\$ 7.030,64

Angra dos Reis, 30 de julho de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JACQUELINE FERREIRA CELESTINO MARTINS

Ato: Portaria Nº 797/2018
Data: 28/11/2018
Validade: 04/12/2018
Publicação: 04/12/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora JACQUELINE FERREIRA CELESTINO MARTINS, matrícula nº 2234, Professor MG-3, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 797/2018 de 28 de novembro de 2018, publicada em 04 de dezembro de 2018, com validade a partir de 04 de dezembro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$ 4.614,15

Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.010,50

Grat. Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 185,70

Progressão PCCR - 4% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08).....R\$ 106,11

Incorporação 40% (Lei Municipal nº 855/99 e Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 1.061,12

TOTAL R\$ 6.977,58

Angra dos Reis, 23 de julho de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO E SILVA

Ato: Portaria nº 374/2019

Data: 29/04/2019

Validade: 14/05/2019

Publicação: 14/05/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO E SILVA, matrícula nº 17251, Médico, Referência 300, Padrão "C", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 374/2019 de 29 de abril de 2019, publicada em 14 de maio de 2019, com validade a partir de 14 de maio de 2019, conforme parcela abaixo discriminada: Proventos de Aposentadoria – Proporcional ao Valor do Benefício Integral calculado a 4.655/12.775 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$1.524,45

Angra dos Reis, 12 de julho de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria de B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DE LOURDES MELLO DA COSTA

Ato: Portaria Nº 833/2018

Data: 14/12/2018

Validade: 21/12/2018

Publicação: 21/12/2018

Considerando o Decreto nº 11.184, de 14 de janeiro de 2019, que concedeu o recebimento da Progressão por merecimento, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2019, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DE LOURDES MELLO DA COSTA, matrícula nº 4323, Enfermeiro, Referência 301, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 833/2018 de 14 de dezembro de 2018, publicada em 21 de dezembro de 2018, com validade a partir de 21 de dezembro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$ 5.306,61

Anuênio 23% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 1.220,52

Grat. Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 424,53

Progressão PCCR – 4% (Lei Municipal nº 1683/06 e Decreto nº 5618/08 e Decreto nº 11.184/2019).....R\$ 212,26

TOTAL R\$ 7.163,92

Angra dos Reis, 28 de junho de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARTA SABINO DE CARVALHO

Ato: Portaria Nº 050/2018 (Retificada através da Portaria nº 101/2019)

Data: 18/01/2018

Validade: 06/02/2018

Publicação: 06/02/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARTA SABINO DE CARVALHO, matrícula nº 1147, Docente I, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 050/2018 de 18 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, com validade a partir de 06 de fevereiro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$ 5.990,16

Triênio Lei 20,30% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.216,00

Grat. Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/07).....R\$ 250,47

Progressão PCCR - 6% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08 e Decreto nº 10.427/2016).....R\$ 187,85

TOTAL R\$ 7.644,48

Angra dos Reis, 11 de março de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA
Ato: Portaria Nº 465/2018
Data: 09/07/2018
Validade: 13/07/2018
Publicação: 13/07/2018

Considerando o Decreto nº 11.184, de 14 de janeiro de 2019, que concedeu o recebimento da Progressão por merecimento, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2019, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 7067, Pedagogo, Referência 601, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 465/2018 de 09 de julho de 2018, publicada em 13 de julho de 2018, com validade a partir de 13 de julho de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$7.703,09
Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$1.686,98

Grat. Incentivo à Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/07).....R\$ 402,61
Progressão PCCR - 4% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08 e Decreto nº 11.184/2019).....R\$ 161,04

TOTAL R\$ 9.953,72

Angra dos Reis, 22 de agosto de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROZIMERE FRANCISCA DA SILVA
Ato: Portaria Nº 660/2018
Data: 04/10/2018
Validade: 23/10/2018
Publicação: 23/10/2018

Considerando o Decreto nº 11.184, de 14 de janeiro de 2019, que concedeu o recebimento da Progressão por merecimento, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2019, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROZIMERE FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 3181, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 660/2018 de 04 de outubro de 2018, publicada em 23 de outubro de 2018, com validade a partir de 23 de outubro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$4.614,15
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 802,86
Gratificação Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 185,70

Progressão PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08 e Decreto nº 11.184/2019).....R\$ 159,17

TOTAL R\$ 5.761,88

Angra dos Reis, 26 de junho de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROZIMERE FRANCISCA DA SILVA
Ato: Portaria Nº 660/2018
Data: 04/10/2018
Validade: 23/10/2018
Publicação: 23/10/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROZIMERE FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 3181, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 660/2018 de 04 de outubro de 2018, publicada em 23 de outubro de 2018, com validade a partir de 23 de outubro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$4.614,15
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 802,86
Gratificação Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 185,70

Progressão PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08).....R\$ 106,11

TOTAL R\$ 5.708,82

Angra dos Reis, 03 de junho de 2019.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SANDRA HELENA DE MOURA SAMPAIO
Ato: Portaria Nº 796/2018
Data: 28/11/2018
Validade: 04/12/2018

Publicação: 04/12/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SANDRA HELENA DE MOURA SAMPAIO, matrícula nº10504, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 796/2018 de 28 de novembro de 2018, publicada em 04 de dezembro de 2018, com validade a partir de 04 de dezembro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....R\$ 2.865,03

Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 627,44

Gratificação Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 185,70

Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08).....R\$ 53,06

TOTAL R\$ 3.731,23

Angra dos Reis, 10 de julho de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: VALÉRIA CRISTINA SANTOS SOUZA

Ato: Portaria Nº 521/2019

Data: 27/05/2019

Validade: 11/06/2019

Publicação: 11/06/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora VALERIA CRISTINA SANTOS SOUZA, matrícula nº 3268, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 521/2019 de 27 de maio de 2019, publicada em 11 de junho de 2019, com validade a partir de 11 de junho de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 3.792,12

Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 910,10

TOTAL R\$ 4.702,22

Angra dos Reis, 10 de julho de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

MINUTA DE DECRETO

Institui Grupo Gestor para coordenar o processo de participação na revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de Angra dos Reis, e dá outras

providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I, IX e X da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que estabelece que a Política de Desenvolvimento Urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) no § 3º do art. 40 determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos, e que no § 4º do mesmo artigo garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005 do Conselho das Cidades, que no § 1º do art. 3º recomenda que a coordenação do processo participativo de revisão do Plano Diretor deve ser compartilhada entre o poder público e a sociedade civil, em todas as etapas do processo;

CONSIDERANDO o que ficou estabelecido na 6ª Conferência da Cidade de Angra dos Reis, realizada em 24 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor com finalidade de acompanhar, de forma consultiva, o processo de participação na revisão do Plano Diretor do Município de Angra dos Reis, por meio de reuniões e audiências públicas.

Art. 2º Integram o Grupo Gestor:

§1º Na condição de representantes junto ao Grupo Gestor do Poder Público

Municipal, conforme vagas abaixo descritas, sendo 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente por vaga:

I. Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, 02 (duas) vagas;

II. Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, 03 (três) vagas; sendo o Diretor-Presidente como responsável pela coordenação dos trabalhos;

III. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, 01 (uma) vaga;

IV. Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, 01 (uma) vaga;

V. Procuradoria Geral do Município, 01 (uma) vaga;

VI. Fundação de Turismo de Angra dos Reis, 01 (uma) vaga;

VII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, (uma) vaga;

VIII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, (uma) vaga;

IX. Secretaria de Finanças, 1 (uma) vaga;

X. Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 1 (uma) vaga;

XI. Câmara Municipal de Angra dos Reis; 02 (duas) vagas.

§2º Na condição de representantes da sociedade civil, conforme vagas abaixo descritas, sendo 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente por vaga:

I. Associações de Moradores por localidade distrital: 04 (quatro) vagas;

II. Movimentos Sociais Organizados: 01 (uma) vaga;

III. Movimentos Sociais Tradicionais: 02 (duas) vagas;

IV. Organizações não governamentais relacionadas a questão urbana e ambiental: 02 (duas) vagas;

V. Movimentos Trabalhadores/Sindicais: 02 (duas) vagas;

VI. Entidades Profissionais que atuam no setor da construção civil (arquitetos e engenheiros): 03 (três) vagas;

VII. Empresariado vinculado ao desenvolvimento urbano (SEBRAE, construção civil e imobiliário): 03 (três) vagas;

VIII. Setor Pesqueiro: 02 (duas) vagas;

IX. Setores da Área Rural: 02 (duas) vagas;

X. Setores de Serviço de Turismo: 02 (duas) vagas;

XI. Academia de Ensino: 01 (uma) vaga.

Art. 3º O Grupo Gestor ou o Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, na condição de coordenador dos trabalhos do Grupo Gestor, poderá convidar outras entidades representativas da comunidade para, somente com direito a voz, participar das reuniões na condição de membros.

Art. 4º Os membros do Grupo Gestor não farão jus à remuneração pelo desempenho das atividades inerentes ao Grupo, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 5º O Grupo Gestor poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução de suas atividades.

Art. 6º O Grupo Gestor terá até 1 (um) ano após a publicação deste Decreto, para concluir os trabalhos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2019.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2019.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO
GRUPO GESTOR PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR
ESTRATÉGICO DE ANGRA DOS REIS – EDITAL
001/IMAAR**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE - IMAAR, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR E REPUBLICAÇÃO DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DE ANGRA DOS REIS, DE ACORDO COM EDITAL 001/2019 IMAAR.

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2019.

Filippe Mota de Carvalho

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Superintendente de Meio Ambiente

EDITAL 001/2019/IMAAR - COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA											
SEGMENTOS	DAS VAGAS	INSCRIÇÕES REALIZADAS	INDICAÇÃO TITULAR E SUPLENTE	AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES DE 30/08/2019 À 30/09/2019							
				ANEXO I (CARTA OU OFÍCIO)	ANEXO II FICHA PI TITULAR	ANEXO II FICHA PI SUPLENTE	ATOS CONSTITUTIVOS ou ESTATUTO	CNPJ	RESULTADO INSCRIÇÕES	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
REPRESENTANTE DA ACADEMIA DE ENSINO	01	ESTÁCIO	T: Érika Machado de Almeida S: Cláudia Rodrigues dos Santos	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-	VAGA PREENCHIDA Inscrições encerradas
REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS	01	UFF	T: Michel Alexandre Chetry S: José Renato Sant'Anna Porto	OK	OK	PENDENTE	N/A	OK	NÃO CONFIRMADA	Não atendeu aos requisitos do credenciamento.	VAGA PREENCHIDA Inscrições encerradas
REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS TRADICIONAIS	02	LIGA SOCIAL CULTURAL AFRO BRASILEIRA	T: Luana Cantanhede Serra Ventura S: Adriano Fábio da Guia	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-	VAGA PREENCHIDA Inscrições encerradas
		REMANESCENTES QUILOMBOLA	T: Marilda de Souza Francisca S: Denise Santos	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-	VAGA PREENCHIDA Inscrições encerradas (1 vaga não preenchida)
		ALDEIA DO SAPUKAI	T: João Argemiro da Silva S: (não informado)	OK	OK	PENDENTE	OK	NÃO APLICÁVEL	NÃO CONFIRMADA	Não atendeu aos requisitos do credenciamento. Entrega realizada após o prazo.	VAGA PREENCHIDA Inscrições encerradas (1 vaga não preenchida)
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DISTRITAL (1º DISTRITO)	01	MORRO DA CARIOCA (B. CENTRO)	T: Agnaldo Marques S: (não informado)	OK	OK	PENDENTE	PENDENTE	NÃO APLICÁVEL	NÃO CONFIRMADA	Não atendeu aos requisitos do credenciamento.	VAGA NÃO PREENCHIDA (Sem representante)
		NOVA-MAN (B. MONSUAÇA)	T: Joel Vitorino S: (não informado)	OK	OK	PENDENTE	PENDENTE	NÃO APLICÁVEL	NÃO CONFIRMADA	Não atendeu aos requisitos do credenciamento.	VAGA NÃO PREENCHIDA (Sem representante)
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DISTRITAL (2º DISTRITO)	01	AMIGOS DO BAIRRO NOVA ANGRA	T: Ubirajara Nascimento dos Reis S: Valentina Cortezzi	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-	INSCRIÇÕES ENCERRADAS Havendo mais representantes do segmento, os mesmos terão que chegar ao consenso até o dia do evento 04/10/2019.
		MORADORES E AMIGOS GRANDE JAPUÍBA - AMAGRAN	T: Diogo Ruiz Correia S: Luciano Chaves Ferreira	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-	INSCRIÇÕES ENCERRADAS Havendo mais representantes do segmento, os mesmos terão que chegar ao consenso até o dia do evento 04/10/2019.
		RECREATIVA E COMUNITÁRIA DA VILA CAMPO BELO ARCAELO	T: Jorge Climaco Mariano S: Teresinha de Fátima Campos	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-	INSCRIÇÕES ENCERRADAS Havendo mais representantes do segmento, os mesmos terão que chegar ao consenso até o dia do evento 04/10/2019.
		AMAZ - Associação de Moradores e amigos do Zungu	T: (não informado) S: (não informado)	OK	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	NÃO APLICÁVEL	NÃO CONFIRMADA	Não atendeu aos requisitos do credenciamento.	VAGA PREENCHIDA Inscrições encerradas
		ASSOCIAÇÃO SANTA RITA I BRACUÍ	T: Wenderson Azevedo da Silva S: Pedro Paulo F. Garrido	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-	VAGA PREENCHIDA Inscrições encerradas
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DISTRITAL (3º DISTRITO)	01	Conselho Consultivo da Associação da Enseada de Aracatiba (ILHA GRANDE)	T: (não informado) S: (não informado)	OK	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	NÃO APLICÁVEL	NÃO CONFIRMADA	Não atendeu aos requisitos do credenciamento.	VAGA PREENCHIDA Inscrições encerradas
		AMA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ABRAÃO	T: Andrei Cristina Cordeiro Nóbrega S: Nubia Reis de Jesus	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-	VAGA PREENCHIDA Inscrições encerradas
		ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL VILLAGE	T: Selma Neves da Silva S: Leacyr Eduardo Varejão dos Santos	OK	OK	PENDENTE	OK	NÃO APLICÁVEL	NÃO CONFIRMADA	Não atendeu aos requisitos do credenciamento.	VAGA NÃO PREENCHIDA (Sem representante)
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DISTRITAL (4º DISTRITO)	01	AMABV - Associação de Moradores e Amigos da Boa Vista (B. PARQUE MAMBUCABA)	T: Willston Pravato S: Gabriel Pravato	OK	OK	PENDENTE	OK	NÃO APLICÁVEL	NÃO CONFIRMADA	Não atendeu aos requisitos do credenciamento.	VAGA NÃO PREENCHIDA (Sem representante)
REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELACIONADAS À QUESTÃO URBANA E AMBIENTAL	02	SAPE - Sociedade Angrense de Proteção Ecológica	T: José Rafael Ribeiro S: Maria José Barros de Azevedo	OK	OK	PENDENTE	OK	OK	NÃO CONFIRMADA	Não atendeu aos requisitos do credenciamento.	VAGAS PREENCHIDAS Inscrições encerradas
		Brigada Mirim	T: Ulisses Cleiton Mansur S: Rafael Marques dos Santos	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-	VAGAS PREENCHIDAS Inscrições encerradas
		Brigada Municipal	T: José Marcos Jordão da Silva S: Wanderson Edson da Silva	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-	VAGAS PREENCHIDAS Inscrições encerradas
		ICMBIO/MMA	T: Luiz Fernando Guimarães Brutto S: Sylvia de Souza Chada	OK	OK	OK	OK	-	NÃO CONFIRMADA	Não atende aos requisitos de credenciamento, por se tratar de uma instituição pública.	VAGAS PREENCHIDAS Inscrições encerradas
REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS TRABALHADORES/SINDICAL	02	SINSPAR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS	T: Andréia Ferreira Campos Jordão de Carvalho S: João José de Lima Júnior	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-	VAGA PREENCHIDA Inscrições encerradas (1 vaga não preenchida)
		EM ABERTO									
REPRESENTANTES DO EMPRESARIADO VINCULADO AO DESENVOLVIMENTO URBANO (SEBRAE, CONSTRUÇÃO CIVIL E IMOBILIÁRIO)	03	ITANEMA Empreendimentos	T: Raul Gomes de Mattos Rocha S: Roberto Machado Rocha	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-	VAGAS PREENCHIDAS Inscrições encerradas
		COVAL Construtora	T: Mauro César Almeida S: Daniel de Souza	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-	VAGAS PREENCHIDAS Inscrições encerradas

EDITAL 001/2019/IMAAR - COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA												
SEGMENTOS REPRESENTANTES DO EMPRESARIADO VINCULADO AO DESENVOLVIMENTO URBANO (SEBRAE, CONSTRUÇÃO CIVIL E IMOBILIÁRIO)	DAS VAGAS	INSCRIÇÕES REALIZADAS	INDICAÇÃO TITULAR E SUPLENTE	AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES DE 30/08/2019 À 30/09/2019								SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VAGAS PREENCHIDAS Inscrições encerradas
				ANEXO I (CARTA OU OFÍCIO)	ANEXO II FICHA P/ TITULAR	ANEXO II FICHA P/ SUPLENTE	ATOS CONSTITUTIVOS ou ESTATUTO	CNPJ	RESULTADO INSCRIÇÕES	JUSTIFICATIVA		
	03	COSTA VERDE ARQUITETURA	T: Francisco Eduardo de Albuquerque Caldeira S: Alexandre Mendonça Lucena	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-		
REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ARQUITETOS E ENGENHEIROS)	03	ASSEAR	T: Rita de Cássia Teixeira Abade S: Michele Fonseca Aguiar	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-		VAGAS PREENCHIDAS Inscrições encerradas
		IAU - Instituto de Arquitetos e Urbanistas	T: Ivana Torquato Libório S: Kátia Santos	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-		
		CREA-RJ	T: Sandro Guedes Guimarães S: Giovane Wighthoft Fedrizzi	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-		
REPRESENTANTES DO SETOR PESQUEIRO	02	EM ABERTO										VAGAS NÃO PREENCHIDAS (Sem representantes)
		EM ABERTO										
REPRESENTANTES DO SETOR RURAL	02	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	T: Fábio Martins Ramos S: (não informado)	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	NÃO CONFIRMADA	Não atendeu aos requisitos do credenciamento.		VAGAS NÃO PREENCHIDAS (Sem representantes)
		EM ABERTO										
REPRESENTANTES DO SETOR DE TURISMO	02	Angra dos Reis Convention e Visitours e Bureau	T: Ulisses Covas S: Leticia Lago Varela	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-		VAGAS PREENCHIDAS Inscrições encerradas
		Doce Angra Turismo Ltda	T: Carlos Eduardo dos Santos Miller S: Krishna Cetsu Koshiyama Miguel	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-		

Data: 01 / 10 / 2019

EDITAL 001/2019/IMAAR - COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA												
SEGMENTOS	DAS VAGAS	INSCRIÇÕES REALIZADAS	INDICAÇÃO TITULAR E SUPLENTE	RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E COMPLEMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE 30/08/2019 À 30/09/2019								
				ANEXO I (CARTA OU OFÍCIO)	ANEXO II FICHA P/ TITULAR	ANEXO II FICHA P/ SUPLENTE	ATOS CONSTITUTIVOS ou ESTATUTO	CNPJ	RESULTADO INSCRIÇÕES	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
REPRESENTANTE DA ACADEMIA DE ENSINO	01	ESTÁCIO	T: Érika Machado de Almeida S: Cláudia Rodrigues dos Santos	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-	VAGA PREENCHIDA	
REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS	01	LIGA SOCIAL CULTURAL AFRO BRASILEIRA	T: Luana Cantanhede Serra Ventura S: Adriano Fábio da Guia	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-	VAGA PREENCHIDA	
REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS TRADICIONAIS	02	REMANESCENTES QUILOMBOLA	T: Marilda de Souza Francisca S: Denise Santos	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-	VAGA PREENCHIDA (1 vaga não preenchida)	
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DISTRITAL (2º DISTRITO)	01	AMIGOS DO BAIRRO NOVA ANGRA	T: Ubirajara Nascimento dos Reis S: Valentina Cortezzi	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-	INSCRIÇÕES ENCERRADAS Havendo mais representantes do segmento, os mesmos terão que chegar ao consenso até o dia do evento 04/10/2019.	
		MORADORES E AMIGOS GRANDE JAPUBIA - AMAGRAN	T: Diogo Ruls Correia S: Luciano Chaves Ferreira	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-		
		RECREATIVA E COMUNITÁRIA DA VILA CAMPO BELO ARCADELO	T: Jorge Climaco Mariano S: Teresinha de Fátima Campos	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-		
		ASSOCIAÇÃO SANTA RITA I BRACUÍ	T: Wendererson Azevedo da Silva S: Pedro Paulo F. Garrido	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-		
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DISTRITAL (3º DISTRITO)	01	AMA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ABRAÃO	T: Audrei Cristina Cordeiro Nóbrega S: Nubia Reis de Jesus	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-	VAGA PREENCHIDA	
REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELACIONADAS À QUESTÃO URBANA E AMBIENTAL	02	Brigada Mirim	T: Ulisses Cleiton Mansur S: Rafael Marques dos Santos	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-	VAGAS PREENCHIDAS	
		Brigada Municipal	T: José Marcos Jordão da Silva S: Wanderson Edson da Silva	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-		
REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS TRABALHADORES/SINDICAL	02	SINSPMAR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS	T: Andréia Ferreira Campos Jordão de Carvalho S: João José de Lima Júnior	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-	VAGA PREENCHIDA (1 vaga não preenchida)	
REPRESENTANTES DO EMPRESARIADO VINCULADO AO DESENVOLVIMENTO URBANO (SEBRAE, CONSTRUÇÃO CIVIL E IMOBILIÁRIO)	03	ITANEMA Empreendimentos	T: Raul Gomes de Mattos Rocha S: Roberto Machado Rocha	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-	VAGAS PREENCHIDAS Inscrições encerradas	
		COVAL Construtora	T: Mauro César Almeida S: Daniel de Souza	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-		
		COSTA VERDE ARQUITETURA	T: Francisco Eduardo de Albuquerque Caldeira S: Alexandre Mendonça Lucena	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-		
REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ARQUITETOS E ENGENHEIROS)	03	ASSEAR	T: Rita de Cássia Teixeira Abade S: Michele Fonseca Aguiar	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-	VAGAS PREENCHIDAS	
		IAU - Instituto de Arquitetos e Urbanistas	T: Ivana Torquato Libório S: Kátia Santos	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-		
		CREA-RJ	T: Sandro Guedes Guimarães S: Giovane Wighoff Fedrizzi	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-		
REPRESENTANTES DO SETOR RURAL	02	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	T: Fábio Martins Ramos S: (não informado)	OK	OK	OK	OK	NÃO APLICÁVEL	CONFIRMADA	-	VAGA PREENCHIDA (01 vaga não preenchida)	
REPRESENTANTES DO SETOR DE TURISMO	02	Angra dos Reis Convention e Visitors e Bureau	T: Ulisses Covas S: Letícia Lago Varela	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-	VAGAS PREENCHIDAS	
		Doce Angra Turismo Ltda	T: Carlos Eduardo dos Santos Miller S: Krishna Cetsu Koshiyama Miguel	OK	OK	OK	OK	OK	CONFIRMADA	-		

Data: 01 / 10 / 2019

PORTARIA Nº 018/2019

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeada pela portaria 853 de 26 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 979 em 28 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 25515 para realizar o acompanhamento e a fiscalização das seguintes Atas de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços 102/2019, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA e a empresa XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME;

Ata de Registro de Preços 103/2019, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA e a empresa MARIA C. CRISPIM CARVALHO – ALIMENTOS - ME;

Ata de Registro de Preços 104/2019, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA e a empresa M. GUILARDUCCI RODRIGUES - ME;

Ata de Registro de Preços 105/2019, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA e a empresa SR MULTINEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 019/2019

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeada pela portaria 853 de 26 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 979 em 28 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAICON REIS CANANÉA, Matrícula nº 25486 para realizar o acompanhamento e a fiscalização das seguintes Atas de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços 114/2019, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA e a empresa P R MOREIRA EVENTOS;

Ata de Registro de Preços 119/2019, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA e a empresa TIME RACE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA LTDA - ME;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SAADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2016/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ENTIDADES QUE TENHAM PARCERIA COM A MESMA E EM USO NA REDE SUS, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 184/2019, de 05/09/2019 às fls. 680/681, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/09/2019 e término em 14/09/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.2003, Ficha: 20191099, tendo sido emitida a Nota de empenho nº 629, de 05/09/2019, no valor de R\$ 46.519,87 (quarenta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008647.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019.
Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de ADAPTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PARA SEDE DO SAMU – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 996.698,67 (novecentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 300 (trezentos) dias corridos e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

FICHA: 20191006

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.2701.10.301.0129.1226.449051

FONTES DE RECURSO: 0000

NOTA DE EMPENHO: 632, de 10/09/2019, no valor de R\$ 404.626,88 (quatrocentos e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018024182.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E CONSTRUTORA CAESALTA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESF ALDEIA INDÍGENA – BRACUHY – NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 491.447,76 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 210 (duzentos e dez) dias corridos e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

FICHA: 20191006

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.2701.10.301.0129.1226.449051

FONTES DE RECURSO: 0000

NOTA DE EMPENHO: 631, de 10/09/2019, no valor de R\$ 316.780,84 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018023070.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

SECRETÁRIO DE SAÚDE

D E C R E T O Nº 11.429, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.027.099,56 (treze milhões, vinte e sete mil, noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 13.027.099,56 (treze milhões, vinte e sete mil, noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	118.932,15	-
2019 20 2005 04 122 0204 2161 339039 0000	-	118.932,15
2019 33 3301 10 122 0204 2363 339030 0000	10.000,00	-
2019 33 3301 10 302 0228 2701 449052 0000	-	10.000,00
2019 33 3301 10 122 0204 2363 339030 0000	10.000,00	-
2019 33 3301 10 122 0204 2001 319094 0000	30.000,00	-
2019 33 3301 10 122 0204 2005 339091 0000	8.000,00	-
2019 33 3301 10 122 0204 2162 339030 0000	5.000,00	-
2019 33 3301 10 122 0204 2161 339039 0000	208.767,66	-
2019 33 3301 10 122 0204 2531 339040 0000	80.000,00	-
2019 33 3301 10 122 0204 2687 339040 0000	50.000,00	-
2019 33 3301 10 302 0228 2690 339039 0000	124.025,00	-
2019 33 3301 10 302 0228 2701 339032 0000	185.000,00	-
2019 33 3301 10 302 0228 2696 339039 0000	-	700.792,66
2019 20 2005 04 122 0204 2162 339030 0000	30.000,00	-
2019 20 2005 04 122 0204 2363 339092 0000	-	30.000,00
2019 20 2001 04 122 0204 2157 339036 0000	33,33	-
2019 20 2005 04 122 0204 2154 339030 0000	113.384,64	-
2019 20 2005 04 122 0204 2161 339039 0000	152.343,01	-
2019 20 2006 04 129 0204 2002 335039 0000	158.016,68	-
2019 20 2006 04 129 0204 2157 339036 0000	84.614,21	-
2019 20 2006 04 129 0204 2161 339039 0000	147.200,00	-
2019 20 2006 04 129 0205 2009 339030 0000	11.000,00	-

2019 20 2006 04 129 0205 2009 339036 0000	4.904,00	-
2019 20 2006 04 129 0205 2009 339039 0000	11.000,00	-
DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2006 04 129 0205 2010 339039 0000	11.000,00	-
2019 20 2006 04 129 0205 2011 339030 0000	16.000,00	-
2019 20 2006 04 129 0205 2011 339035 0000	26.000,00	-
2019 20 2006 04 129 0205 2012 339035 0000	50.000,00	-
2019 20 2006 04 129 0205 2012 339039 0000	100.000,00	-
2019 20 2006 04 129 0205 2013 339039 0000	11.000,00	-
2019 20 2006 04 129 0205 2014 339039 0000	11.000,00	-
2019 20 2006 04 129 0205 2015 339039 0000	50.000,00	-
2019 20 2016 04 122 0222 2615 339093 0000	10.000,00	-
2019 20 2017 04 122 0204 2061 339039 0000	17.012,00	-
2019 20 2017 04 122 0204 2161 339039 0000	72.496,43	-
2019 20 2017 08 244 0207 2248 339030 0000	8.000,00	-
2019 20 2017 08 244 0207 2248 449052 0000	8.000,00	-
2019 20 2017 27 812 0207 1184 449052 0000	1.000,00	-
2019 20 2099 28 843 0000 0000 469071 0000	699.054,71	-
2019 22 2201 04 122 0204 2363 339039 0000	190.000,00	-
2019 25 2501 17 512 0210 1342 449051 0000	53.000,00	-
2019 27 2701 10 301 0129 1226 449051 0000	568.524,94	-
2019 22 2201 15 451 0220 2463 449051 0000	1.091.807,40	-
2019 22 2201 18 541 0224 1403 339039 0000	50.000,00	-
2019 20 2006 04 129 0204 2003 339040 0000	200.937,50	-
2019 20 2005 04 122 0204 2284 449052 0000	117.688,10	-
2019 20 2002 04 122 0204 2003 339040 0000	169.440,00	-
2019 20 2017 27 812 0207 1412 335039 0000	1.356,00	-
2019 22 2201 15 451 0221 1336 449051 0000	102.000,00	-
2019 25 2501 17 512 0210 1416 449051 0000	300.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 1965 339030 0000	10.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 1965 339036 0000	10.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 1965 339039 0000	10.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 1965 449052 0000	10.000,00	-
2019 20 2001 26 782 0221 2361 339039 0000	607.729,71	-
2019 20 2016 12 361 0214 3084 449051 0000	23.301,10	-
2019 20 2016 15 451 0220 3085 449051 0000	4.260,21	-
2019 20 2017 16 482 0222 1027 449051 0000	37.500,00	-
2019 20 2017 16 482 0222 1030 339039 0000	44.223,55	-
2019 20 2017 16 482 0222 1030 449051 0000	50.000,00	-
2019 20 2017 16 482 0222 1131 339039 0000	1.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0204 2002 335041 0000	172,48	-
2019 22 2201 15 451 0220 2463 339047 0000	10.000,00	-
2019 33 3301 10 302 0228 2693 339039 0000	-	5.436.000,00
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0400	2.294.772,51	-
2019 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0400	-	2.294.772,51
DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0600	2.745.227,49	-
2019 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0600	-	2.745.227,49
2019 33 3301 10 302 0228 2691 339030 2004	208.767,66	-
2019 33 3301 10 122 0204 2161 339039 2004	-	208.767,66
2019 33 3301 10 302 0204 2001 319011 2004	1.482.607,09	-
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319011 2004	-	1.482.607,09
TOTAL	13.027.099,56	13.027.099,56

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

04.00 = Royalties até 5% - LEI 7.990/89

06.00 = Royalties - Participação Especial

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

D E C R E T O No 11.431, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 207.503,64 (duzentos e sete mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 207.503,64 (duzentos e sete mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2001 04 126 0225 2683 339040 0000	52.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0204 2002 339014 0000	-	10.000,00
2019 20 2001 04 122 0204 2002 339033 0000	-	30.000,00
2019 20 2001 04 122 0204 2002 339039 0000	-	5.000,00
2019 20 2001 04 126 0225 2685 339040 0000	-	7.000,00
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339039 0000	14.016,05	-
2019 27 2701 10 301 0129 1226 449052 0000	-	14.016,05
2019 20 2012 12 361 0214 2419 339030 0500	70.141,98	-
2019 20 2012 12 365 0204 2157 339036 0500	-	23.641,98
2019 20 2012 12 361 0204 2157 339039 0500	-	46.500,00
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	71.345,61	-
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319011 2004	-	71.345,61
TOTAL	207.503,64	207.503,64

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

05.00 = Salário Educação

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário de Saúde

JOELTON ANTONIO CONTE

Secretário de Educação - Interino

e Promoção da Cidadania

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

D E C R E T O No 11.436, DE 25 DE
SETEMBRO DE 2019

D E C R E T O No 11.432, DE 23 DE SETEMBRO
DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da
Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e
art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do
Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 907.090,44
(novecentos e sete mil, noventa reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos
adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 907.090,44 (novecentos e sete
mil, noventa reais e quarenta e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2005 04 122 0204 2161 339039 0000	300.000,00	-
2019 20 2005 04 122 0204 2284 339036 0000	-	300.000,00
2019 20 2005 04 122 0204 2001 319113 0000	450.000,00	-
2019 20 2005 04 122 0204 2001 319094 0000	-	450.000,00
2019 26 2601 08 244 0134 2246 339048 0000	72.600,00	-
2019 20 2017 04 122 0204 2161 339039 0000	-	72.600,00
2019 26 2601 08 244 0144 2508 339039 0000	6.200,00	-
2019 26 2601 08 244 0144 2509 339092 0000	-	6.200,00
2019 25 2501 17 122 0210 2204 339039 0300	32.290,44	-
2019 25 2501 17 122 0210 2204 339030 0300	-	32.290,44
2019 26 2601 08 244 0134 2254 339036 1814	40.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0134 2254 339039 1814	-	40.000,00
2019 26 2601 08 244 0138 2408 339040 1829	6.000,00	-
2019 26 2601 08 244 0138 2408 339039 1829	-	6.000,00
TOTAL	907.090,44	907.090,44

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

03.00 = Royalties Pelo Excedente da Produção

18.14 = FNAS – Programa Bolsa Família

18.29 = FNAS - Proteção Social Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a
partir de 23 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE
2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no
art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art.
41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do
Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 557.399,05
(quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco
centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos
créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 557.399,05
(quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco
centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319094 0000	280.000,00	-
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319004 0000	-	280.000,00
2019 20 2001 04 122 0204 2001 319011 0000	180.227,25	-
2019 22 2201 04 122 0204 2001 319011 0000	-	180.227,25
2019 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	97.171,80	-
2019 27 2701 10 301 0204 2001 319004 2004	-	97.171,80
TOTAL	557.399,05	557.399,05

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários 20.04 = SUS –
Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos
a partir de 25 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE
2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário de Saúde

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 024/2019

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospitalar
Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas
atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e
posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº
2019004938, homologar o procedimento licitatório na modalidade pregão
presencial nº 028/2019, tipo menor preço, cujo o objeto REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA DO TIPO MULTIMÍDIA PARA INSTALAÇÃO NAS
RECEPÇÕES E CLÍNICAS DO HOSPITAL, VISANDO A

IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GESTÃO HOSPITALAR., em favor das empresas CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EREILI - ME, CNPJ nº 18.631.695/0001-75, para o item 02, no valor total de R\$ 46.336,00 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais); QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.488.669/0001-53, para o item 03, no valor total de R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais); RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 33.011.391/0001-07, para o item 04, no valor total de R\$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais); HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.461.255/0001-51, para o item 05, no valor total de R\$ 2.048,00 (Dois mil, quarenta e oito reais).

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2019.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 024/2019

A PREGOEIRA, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2019004938, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor das empresas CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EREILI - ME, CNPJ nº 18.631.695/0001-75, para o item 02, no valor total de R\$ 46.336,00 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais); QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.488.669/0001-53, para o item 03, no valor total de R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais); RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 33.011.391/0001-07, para o item 04, no valor total de R\$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais); HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.461.255/0001-51, para o item 05, no valor total de R\$ 2.048,00 (Dois mil, quarenta e oito reais).

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2019.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 019/2019/FHGJ

Art 1º - Designar como fiscal, o servidor LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO mat. 7500010, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Nº 023/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA e a empresa WEBDIAGNÓSTICOS – CONSULTORIA E SERVIÇOS - CNPJ/MF sob o nº 17.330.137/0001-07, que tem por objeto a prestação de serviços de emissão de laudos de tomografia à distância, para atender as necessidades do centro de imagens da Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 02 de setembro de 2019.
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do

Contrato nº 015/2018, referente a locação de equipamentos multifuncionais laser para cópias, impressões e digitalizações em preto e branco e colorido, com software de gerenciamento, manutenção, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 90 (noventa) dias, tendo início em 19/09/2019 e término em 18/12/2019.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 60.375,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Fonte 0000 Ficha 20191690 e dotação orçamentária 33.3301.10.122.0204.2685.339039.0000, tendo sido emitida nota de empenho nº 536, no valor de R\$ 60.375,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2018003813.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E laboratório ano bom Ltda – epp.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2018, referente a prestação de serviços de exames de análises clínicas, anatomia patológica, microbiologia clínica, gasometria rápida para UTI, UI, UPG e trauma infantil e citopatologia, para atendimento dos pacientes admitidos e acolhidos na Fundação Hospital Geral da Japuíba – FHGJ, na forma e especificações do termo de referência.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 06 (seis) meses, tendo início em 13/09/2019 e término em 12/03/2020.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 1.219.100,82 (hum milhão, duzentos e dezenove mil, e cem reais, e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20191704 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2696.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 587, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017025526.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2019
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E CLINICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA – EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2018, referente a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por RESSONÂNCIA MAGNÉTICA de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos pacientes que se encontram internados no HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 19/09/2019 e término em 18/09/2020.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 115.226,56 (cento e quinze mil, duzentos e vinte seis reais, e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20191709 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 607, no valor de R\$ 32.967,63 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais, e sessenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2018014188.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município do dia 09 de março de 2018, páginas 11, 12 e 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, passa ter a seguinte redação:

ERRATA

Onde se Lê:

Art. 29- Os conselheiros que faltarem a 3 (três) Assembleias Ordinárias consecutivas justificadas, ou 6 (seis) alternadas (independente da justificativa) serão automaticamente desligados do Conselho.

Leia-se:

Art. 29- Os conselheiros que faltarem a 3 (três) Assembleias Ordinárias sem justificativas, ou 6 (seis) alternadas (independente da justificativa) serão automaticamente desligados do Conselho.

Marlene Ponciano
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio
Matrícula 25761

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS – HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA (HMCV).

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão do quantitativo do objeto e respectivo decréscimo financeiro de 0,86% do Convênio nº 002/2019/SSA, que tem por objetivo qualificar a inserção, de forma complementar, do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares a serem prestados aos indivíduos que dele necessitem, visando atender à demanda complementar de atenção hospitalar do Município de Angra dos Reis e outros a ele referenciados de forma eletiva ou de urgência/emergência obstétrica, como garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a Região de Saúde da Baía da Ilha Grande na qual o Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena está inserido, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por nível de complexidade, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme atualização do Documento Descritivo de fls. 4604 a 4613 e despacho à fl. 4614, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, tendo seu início a contar de 01/09/2019.

VALOR: O valor do presente decréscimo é de R\$ 256.159,04 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos). Tal decréscimo corresponde a 0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento) do valor total estimado do convênio. Deste modo, o valor total do Convênio que era de R\$ 29.911.032,36 (vinte e nove milhões e novecentos e onze mil e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), passa a ser de R\$ 29.654.873,32 (vinte e nove milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme solicitado no Processo administrativo nº 2019000171.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 002/2019/SSA.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019000171.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2019/FTAR
PROCESSO Nº: 2019013025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de revitalização da quadra no Morro da Boa Vista – Morro da Boa Vista - Angra dos Reis/RJ.

DATA: 11/10/2019 às 10h00min

PERMUTA DO EDITAL: 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ ou pelo site: www.angra.rj.gov.br. Contato: (24) 3369-7711. É necessário apresentação do carimbo do CNPJ no ato da retirada do edital na Sede da TurisAngra..

MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2019/FTAR
PROCESSO Nº: 2019013023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de revitalização da quadra na Vila do Abraão – Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ.

DATA: 11/10/2019 às 14h00min

PERMUTA DO EDITAL: 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Sede da TurisAngra, Av. Julio Maria, nº 10-sobrado, Centro – Angra dos Reis – RJ ou pelo site: www.angra.rj.gov.br. Contato: (24) 3369-7711. É necessário apresentação do carimbo do CNPJ no ato da retirada do edital na Sede da TurisAngra..

MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial Municipal do dia 28 de junho de 2019, pág. 3, referente ao Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 006/2019, passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

O Sr. Secretário-Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019004895, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a revitalização do calçadão da Praia do Frade-Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução em favor da empresa abaixo:

Abade Franco Construção Civil LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.005.255/0001-11, vencedora da Tomada de Preços 006 com o valor de R\$ 363.975,54 (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Leia-se:

A Secretaria-executiva de Obras, no uso de suas atribuições legais, resolve com fundamento no Inciso VI, do art. 43 da lei nº 8666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, conforme documentação que consta no Processo nº 2019004895, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de revitalização do calçadão da Praia do Frade, e ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa Abade Franco Construção Civil LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.005.255/0001-11, pela proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 363.975,54 (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019

No dia 05 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de

20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos EIRELI-ME, localizado na Rua Coronel Gomes Machado, nº 174 Com. 08, Bairro: Centro – CEP: 24020-109, Cidade: Niterói, Estado: RJ – inscrito no CNPJ nº 19.345.406/0001-34, Tel.: (21) 3254-2402 e e-mail: llscomercioeservicos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Anderson Miranda Neves, portador da Carteira de Identidade nº 09.425.819-1 expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 018.980.667-28, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário R\$
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
04	Bola cravo 6 cm - Bola de massagem tipo espinho, produzida em material emborrachado com 6 cm de diâmetro, cores sortidas, utilizado em fisioterapia. Marca:	Un.	360	360	1.800	R\$ 5,90
05	Bola cravo 7 cm - Bola de massagem tipo espinho, produzida em material emborrachado com 7 cm de diâmetro, cores sortidas, utilizado em fisioterapia. Marca:	Un.	434	434	2.170	R\$ 9,65
30	Colchonete para atividade física - Colchonete de espuma densidade 26, revestindo em 100% policloreto de vinila plastificado (courvin), dimensões aproximadas: espessura 03 cm / largura 40 cm / comprimento 90 cm. Marca:	Un.	841	841	4.205	R\$ 33,60
34	Cone Médio - Cone de PVC, com de 50 cm de altura, para treinamento esportivo, nas cores branco/laranja ou preto/amarelo. Marca:	Un.	419	419	2.095	R\$ 13,95
41	Corda elástica 8 m - Corda elástica para educação física com 8 m de comprimento - material elástico e nylon, espessura 8 mm. Marca:	Un.	118	118	590	R\$ 25,25
70	Calibrador de bolas esportivas - Calibrador digital para bolas, rígido de aço, tamanho de 15 cm, acompanha agulha, peso aproximado de 100 g. Marca:	Un.	32	32	160	R\$ 107,75
76	Mesa de Pebolim - Mesa de pebolim, produzida em madeira maciça envernizada com bonecos coloridos de metal macio, varões embutidos (não passantes). Dimensões aproximadas: 87 cm de altura x 81 cm de largura x 1,36 m de comprimento. Marca:	Un.	79	79	395	R\$ 1.297,40

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 071/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019009927 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 05/09/2019 a 04/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI-ME
ANDERSON MIRANDA NEVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019

No dia 06 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Coelho e Machado Comercial e Distribuidora EIRELI, localizado na Rua São Clemente, nº 258, Bairro: Botafogo – CEP: 22.260-004, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ – inscrito no CNPJ nº 23.027.027-0001-73, Tel.: (21) 2143-8200 e e-mail: comercial@viptextdistribuidora.com.br, neste ato representado pelo Sr. Marcos Paulo Ferreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 010.676.546-4 expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 070.981.927-75, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário R\$
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
09	Bola de Futebol de Praia - Bola de Beach Soccer oficial confeccionada em PU. Circunferência: de 69-69 cm. Peso: de 421 g – 450 g; 8 gomos; câmara Butil. <i>Marca: Winner</i>	Un.	115	115	575	R\$ 117,50
27	Bomba para encher bolas - Bomba de ar em material plástico, para encher as bolas com bicos e sistema double action. Acompanha mangueira de ar extensiva em borracha com nylon e liga de zinco e uma agulha. <i>Marca: Pague</i>	Un.	138	138	690	R\$ 42,00
49	Kit de Frescobol - Kit de Frescobol com 2 Raquetes em madeira; Cabo emborrachado; 1 Bola para frescobol; Sacola com alça para transporte; Medidas aproximadas das raquetes: 44 cm x 19 cm x 1,5 cm; Medidas aproximadas da embalagem para transporte: 50 cm x 26 cm x 10 cm. Peso aproximado da embalagem para transporte: 900 gramas. <i>Marca: Pague</i>	kit	168	168	840	R\$ 43,80
60	Rede de Basquete (par) - Rede de basquete - malha 7 cm x 7 cm com fio polipropileno, seda 4 mm, diâmetro (colocada no aro) 45 cm, altura 40 cm, nós cerrados, 11 alças. <i>Marca: Pague</i>	Par	62	62	310	R\$ 44,50
61	Rede de vôlei - Rede de Voleibol: Oficial profissional para competição, 4 faixas (lona). Medidas de 1mx10m. Rede confeccionada com fio 2,5 mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade. Fio com tratamento: Ultra Violeta. Malha de 10x10 cm. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). <i>Marca: Pague</i>	Un.	55	55	275	R\$ 102,50

78	Relógio para xadrez - Relógio para xadrez, mecanismo analógico, montado em caixa de plástico rígido, marcador de minutos e pinos controladores de tempo. Medidas: 16 cm de largura, 9 cm de altura e 5 cm de profundidade. <i>Marca: Boticelli</i>	Un.	92	92	460	R\$ 157,30
79	Suporte (poste) de vôlei - Poste para rede de vôlei, material ferro galvanizado, tubos de 3", tamanho regulável de 2,15m a 2,43m, com guincho e roldana. <i>Marca: Pague</i>	Par	40	40	200	R\$ 512,90
82	Túnel Centopeia - Túnel confeccionado em Bagun com estrutura de mola aço, tubular, sanfonado, medindo 4 m de comprimento e 50 cm de diâmetro. <i>Marca: Brink</i>	Un.	167	167	835	R\$ 364,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 071/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019009927 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 06/09/2019 a 05/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA
EIRELI
MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019

No dia 10 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Somar Rio Distribuidora LTDA - EPP, localizado na Rua Carlos Maximiano, Nº 18, Bairro: Fonseca – CEP: 24.120-000, Cidade: Niterói, Estado: RJ – inscrito no CNPJ nº 18.589.619/0001-49, Tel.: (21) 3608-7833 e e-mail: somarrio.distribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Valter Marques Filho, portador da Carteira de Identidade nº 08.177.567-8 expedido pelo IFP/RJ e CPF nº 003.189.677-40, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário R\$
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
06	Bola de Basquete (Oficial) - Bola de Basquete tamanho masculino, matizada, confeccionada com microfibras. Câmara airbilty e miolo removível e lubrificado. Diâmetro aproximado: 75-78 cm e Peso aproximado: 600-650 gramas. <i>Marca: Penalty</i>	Un.	185	185	925	R\$ 228,75
37	Corda de pular coletiva com manoplas - Corda de pular de sisal, com punho, de madeira, tamanho 8 m. <i>Marca: Físic Form</i>	Un.	326	326	1.630	R\$ 24,00
38	Corda de pular individual de sisal, com punho, de madeira, tamanho 2,20m. <i>Marca: Físic Form</i>	Un.	700	700	3.500	R\$ 8,48
57	Raquete de tênis - Raquete de tênis confeccionada em titânio e alumínio, levisíssima, possibilita um excelente controle para o jogador, cabeça 110, encordamento 16x19, comprimento 27 cm, peso 280 gramas. <i>Marca: Vollo</i>	Un.	164	164	820	R\$ 129,90
68	Bola para Arremesso 4 kg - Peso de atletismo para arremesso 04 kg, diâmetro 103 mm - material aço galvanizado, pintura a pó, material núcleo chumbo, formato esférico, superfície lisa, peso e diâmetro precisos, produto oficial certificado pela IAAF. <i>Marca: Sepa</i>	Un.	76	76	380	R\$ 74,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 071/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019009927 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/09/2019 a 09/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
VALTER MARQUES FILHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019

No dia 06 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário I.R.M

Mathias Comércio de Móveis - ME, localizado na Rua 209, Nº 48, Bairro: Conforto – CEP: 27.263-505, Cidade: Volta Redonda, Estado: RJ – inscrito no CNPJ nº 19.314.449/0001-52, Tel.: (24) 3349-5165 e e-mail: licitacaoigor@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Igor Reis Moreira Mathias, portador da Carteira de Identidade nº 21.879.509-4 expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 124.074.817-55, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário R\$
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
66	Tatame de EVA - Placas em EVA medindo 1x1m cada, com 20 mm de espessura. Material EVA, película texturizada e siliconada, corte em 90º, acabamento dentado em toda a periferia, diversas cores. <i>Marca: EVA</i>	Un.	1806	1806	9.030	R\$ 62,35

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 071/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019009927 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 06/09/2019 a 05/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

I.R.M. MATHIAS COMERCIO DE MÓVEIS - ME
IGOR REIS MOREIRA MATHIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019

No dia 10 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário JC de Angra Comércio e Serviços LTDA, localizado na Rua Celso Pousa Costa nº 137 – CEP: 23.933-220 – Bairro: Centro, Cidade: Angra dos Reis/RJ, inscrito no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, Tel.: (24) 3364-4331 e e-mail: comerciojc37@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Juliano Rosa do Rosário, portador da Carteira de Identidade nº 10992306-0 Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 053-857-957-98, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário R\$
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
08	Bola de Futebol (Oficial) - Bola de Futebol de campo oficial; confeccionada em PU. Circunferência: de 68-70 cm. Peso: de 410 g – 450 g; 8 gomos; câmara airblity. <i>Marca: Magussy</i>	Un.	252	252	1.260	R\$ 139,25
11	Bola de Futebol de Salão com guizo - Bola de Futsal com guizo para deficientes visuais, confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440 g, câmara airblity, material em PU, miolo removível lubrificado. <i>Marca: Magussy</i>	Un.	71	71	355	R\$ 125,05
13	Bola de Handebol Infantil - Bola Oficial de Handebol, tamanho Infantil, costurada ou matizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC, 49-51 cm, 230 - 270 g, câmara airblity, miolo removível e lubrificado. <i>Marca: Magussy</i>	Un.	182	182	910	R\$ 85,75
25	Bola de Vôlei de praia - Bola de vôlei de praia confeccionada com microfibr, tecnologia termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade, diâmetro: 65 - 67 cm, peso: 260 - 280 gr, câmara airblity, construção: termotec, miolo slip system removível e lubrificado. <i>Marca: Magussy</i>	Un.	167	167	835	R\$ 118,90
51	Macarrão Boia - Boia espaguete para piscina (flutuador de espuma) medindo 1.65 m de comprimento x 25 cm de diâmetro, cores variadas. <i>Marca: AX</i>	Un.	336	336	1.680	R\$ 9,40

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 071/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019009927 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/09/2019 a 09/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019

No dia 09 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Start 22 Comércio e

Serviços EIRELI, localizado na Rua Sorocaba, Nº 67, Bairro: Trindade – CEP: 24.456-030, Cidade: São Gonçalo, Estado: RJ – inscrito no CNPJ nº 33.402.008/0001-33, Tel.: (21) 2601-1761 e e-mail: start22.rj@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. George Amaral Santarém, portador da Carteira de Identidade nº 047628805 expedido pelo IFRJ e CPF nº 573.275.137-87, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário R\$
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
07	Bola de Basquete Infantil - Bola de Basquete Infantil, matizada, confeccionada com microfibr. Câmera airblity e miolo removível e lubrificado. Diâmetro aproximado: 55-56 cm e Peso aproximado: 300-350 gramas. <i>Marca: Penalty</i>	Un.	245	245	1.270	R\$ 85,34
14	Bola de Handebol masculino - Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, costurada ou matizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC, 58-60 cm, 425 - 475 g, câmara airblity, miolo removível e lubrificado. <i>Marca: Penalty</i>	Un.	125	125	625	R\$ 132,49
19	Bola de Pilates - Bola para Pilates, com 75 cm de circunferência, cor Prata ou azul, em borracha ultra resistente, atóxico, com capacidade para suportar, no mínimo 200 kg, com sistema anti estouro, antiderrapante. <i>Marca: Vollo</i>	Un.	182	182	910	R\$ 67,87
39	Corda de Sital grande 10 m - Corda de sital - com aproximadamente ½" de diâmetro, com 10 m de comprimento. <i>Marca: Panguê</i>	Un.	136	136	680	R\$ 36,44
54	Petecas para Badminton Cx c/12 - Peteca de badminton - material nylon e cortiça, caixa com 12 unidades. <i>Marca: Vollo</i>	Caixa	154	154	770	R\$ 93,30
59	Rede de Badminton - Rede oficial de badminton confeccionada em nylon com borda superior em tecido ou lona resistente; trama de malha de fio poliamida de 1,5 cm e no máximo 2 cm; tamanho: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de largura, borda na cor branca com vão interno para passar corda de sustentação da rede. <i>Marca: Panguê</i>	Un.	70	70	350	R\$ 117,59
64	Rede Futebol de salão (par) - Rede de nylon futebol de salão tamanho oficial com medida 3,20 m x 2,10 m, nylon de alta resistência. Malha 10 x 10 fio 6 mm trançado, com tratamento contra ação dos raios U.V. <i>Marca: Panguê</i>	par	38	38	190	R\$ 204,84

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 071/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019009927 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 09/09/2019 a 08/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

START 22 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

GEORGE AMARAL SANTARÉM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019009927, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 071/2019, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos destinados às unidades escolares, escolas especiais e CEMEIS da Rede Municipal de Ensino, em favor das empresas abaixo:

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA-ME
AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI
I.R.M. MATHIAS COMERCIO DE MÓVEIS – ME
JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME
RK2 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
START 22 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME

Seguem dados das empresas vencedoras na ordem do maior ao menor valor total:

AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.905.288/0001-09, vencedora dos itens 03,10,12,21,28,45,50,53,77 e 80. Sendo dez itens e perfazendo o valor total de:
R\$ 306.957,66
(Trezentos e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.452.542/0001,70, vencedora dos itens 01, 02, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26,31,32,33,35,36,40,44,46,47,56,58,62,65,71 e 75. Sendo vinte e seis itens e perfazendo o valor total de:
R\$ 230.051,87
(Duzentos e trinta mil, cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.697.291/0001-60, vencedora dos itens 55 e 74. Sendo dois itens e perfazendo o valor total de:
R\$ 217.629,50
(Duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

RK2 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens 29,52,67 e 81. Sendo quatro itens e perfazendo o valor total de:
R\$ 207.623,00
(Duzentos e sete mil, seiscentos e vinte e três reais).

LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.345.406/0001-34, vencedora dos itens 04,05,30,34,41,70 e 76. Sendo sete itens e perfazendo o valor total de:
R\$ 149.336,85
(Cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.027.027/0001-73, vencedora dos itens 09,27,49,60,61,78,79 e 82.

Sendo oito itens e perfazendo o valor total de:
R\$ 130.839,00
(Cento e trinta mil, oitocentos e trinta e nove reais).

I.R.M. MATHIAS COMERCIO DE MÓVEIS – ME, inscrita no CNPJ nº 19.314.449/0001-52, vencedora do item 66, perfazendo o valor total de:
R\$ 112.604,10
(Cento e doze mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos).

START 22 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.402.008/0001-33, vencedora dos itens 07,14,19,39,54,59 e 64. Sendo sete itens e perfazendo o valor total de:
R\$ 85.161,15
(Oitenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e quinze centavos).

SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.589.619/0001-49, vencedora dos itens 06,37,38,57 e 68. Sendo cinco itens e perfazendo o valor total de:
R\$ 83.044,35
(Oitenta e três mil, quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora dos itens 08,11,13,25 e 51. Sendo cinco itens e perfazendo o valor total de:
R\$ 82.590,75
(Oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Valor Total do Pregão 071/2019 foi de R\$ 1.605.838,23

(Um milhão, seiscentos e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

Angra dos Reis, 29 de Agosto de 2019.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária Municipal de Educação

ADIAMENTO “SINE DIE”
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019
PROCESSO Nº 2019010340

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 02/10/2019 às 10:00h, encontra-se adiada “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 01 de outubro de 2019.
Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

No dia 03 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário

Aquarela Comércio e Serviços – EIRELI - ME, localizado na Av. Afonso Pena nº 952/315, Bairro: Centro – CEP: 30130-906, Cidade: Belo Horizonte, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 18.905.288/0001-09, Tel.: (31) 3021-0282 e e-mail: aquarela.licita@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Paulo César Barcellos, portador da Carteira de Identidade nº 03448790-0 expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 369.723.207-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário R\$
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
03	Bastão de revesamento - Bastão de Atletismo produzido em plástico ABS com pegada macia com dimensões de 30 cm de comprimento por 29 mm de diâmetro. <i>Marca: Pentagol</i>	Un.	395	395	1.975	R\$ 13,40
10	Bola de Futebol de Salão (Oficial) - Bola de Futsal oficial, 12 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440 g, câmara airbilty, material em PU, miolo removível lubrificado. <i>Marca: Trivella</i>	Un.	236	236	1.180	R\$ 96,89
12	Bola de handebol Feminino - Bola Oficial de Handebol, tamanho feminino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC, 54-56 cm, 325 - 400 g, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado. <i>Marca: Magussy</i>	Un.	128	128	640	R\$ 112,90
21	Bola de tênis - Bola de tênis, material borracha revestida com feltro. Aprovada pela ITF. <i>Marca: Konvoi</i>	Un.	299	299	1.495	R\$ 9,40
28	Caixa plástica com tampa 300 litros - Caixa plástica com dimensões aproximadas: 58 cm de altura, 60 cm de largura e 100 cm de altura e 300 litros de capacidade com tampa. Material polipropileno. <i>Marca: Uniplasti</i>	Un.	222	222	1.110	R\$ 347,90
45	Jogo de xadrez - Jogo de xadrez - tabuleiro em madeira MDF tipo caixa, 32 peças em plástico (rei 5,6 cm), medida aproximada do tabuleiro aberto 24 cm x 24 cm x 4 cm. <i>Marca: Oneline</i>	Un.	466	466	2.230	R\$ 50,90
50	Kit ping pong (raquete, bola, rede e suporte) - Kit tênis de mesa contendo: 2(duas) raquetes de madeira encordado com borracha dos dois lados, 2(duas) bolinhas fabricadas em acetato na cor branca, 1(uma) rede de nylon, medindo 1,52 m comprimento por 14,5 cm de largura e 1(um) suporte de rede produzido em metal medindo 17 x 19 cm com prendedor de ferro com parafuso tipo borboleta, encordado com borracha dos dois lados. <i>Marca: Intec</i>	kit	149	149	745	R\$ 49,30
53	Peteca oficial - Peteca oficial de pena - material base borracha sintética, peso aproximado 42 g, diâmetro base aproximado 5,5 cm, altura 20 cm (incluindo as penas), com quatro penas montadas paralelamente duas a duas de modo que o quadrado formado caiba num quadrado ideal, diâmetro círculo aproximado 05 cm. <i>Marca: Penta</i>	Un.	764	764	3.820	R\$ 29,43
77	Mesa de Ping pong - Mesa oficial de Tênis de mesa de 25 mm (MDF). Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos tempos. Pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios, que permite o uso como "paredão". Kit para tênis de mesa composto por dois suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon medidas: 24 x 29 cm. <i>Marca: Kloft</i>	Un.	73	73	365	R\$ 949,80

80	Tabela de basquete oficial c/ aro e rede - Tabela de basquete em Compensado Naval em 18 mm maior resistência à água. - Tamanho 1,80 x 1,20 m. Moldura em cantoneiras de aço, reforçando o local de colocação dos aros. Pintada na cor branca com as especificações de linhas de acordo com as regras oficiais. <i>Marca: Klopff</i>	Un.	82	82	410	R\$ 749,00
----	---	-----	----	----	-----	------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 071/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/09/2019 a 02/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI ME
PAULO CÉSAR BARCELLOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

No dia 03 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário All Service Fornecedor de Recursos LTDA-ME, localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 6020, loja nº 03, Bairro: Japuiba – CEP: 23.934-005, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ – inscrito no CNPJ nº 09.452.542/0001-70, Tel.: (24) 2404-2000 e e-mail: asrecursos.comercial@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Jorge Brum Crispim de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 11482982-3 expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 055.188.117-80, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário R\$
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Apito profissional - Apito para arbitragem de atividades esportivas em material não tóxico, confeccionado em plástico ABS com anel de fixação (argolinha) em sua ponta, cordão em polipropileno e amplitude mínima de 115Db de som. <i>Marca: Black Bull</i>	Un.	248	248	1.240	R\$ 22,89

02	Bambolê - Bambolê, aro de plástico PVC reforçado com 60 cm de diâmetro e 22 mm de espessura, para ginástica em movimento. Cores variadas. <i>Marca: AX Esportes</i>	Un.	2430	2430	12.150	R\$ 7,40
15	Bola de iniciação nº 10 - Bola iniciação, tamanho 10 matizada, material borracha, circunferência 48-50 cm, peso 180-200g. <i>Marca: Magussy</i>	Un.	223	223	1.115	R\$ 25,95
16	Bola de iniciação nº 12 - Bola iniciação, tamanho 12 matizada, material borracha, circunferência 57-59cm, peso 250-270g. <i>Marca: Magussy</i>	Un.	193	193	965	R\$ 31,45
17	Bola de iniciação nº 14 - Bola iniciação, tamanho 14 matizada, material borracha, circunferência 78-80cm, peso 290-300g. <i>Marca: Magussy</i>	Un.	190	190	950	R\$ 32,95
18	Bola de iniciação nº 8 - Bola iniciação, tamanho 08 matizada, material borracha, circunferência 40-44cm, peso 110-120g <i>Marca: Magussy</i>	Un.	210	210	1.050	R\$ 23,08
20	Bola de Rugby - Bola de Rugby - material borracha celular (expandida), diâmetro 65 cm a 67 cm, peso 350 g a 370 g, câmara butil, costurada, material miolo borracha. <i>Marca: Penalty</i>	Un.	86	86	430	R\$ 103,35
22	Bola de Tênis de Mesa (Ping Pong) - Bola de Tênis de Mesa, tamanho único, composição: acetato de celuloide, emenda não aparente e acabamento lixado, medindo 40 mm de circunferência e peso aproximado de 2,74 g. <i>Marca: Vollo</i>	Un.	706	706	3.530	R\$ 2,29
23	Bola de Totó - Bola de Pebolim, com 3,5 cm de diâmetro, na cor branca. <i>Marca: AX Esportes</i>	Un.	239	239	1.195	R\$ 7,38
24	Bola de Vôlei (Oficial) - Confeccionada com microfibr. Diâmetro aproximado 65-67 cm. Peso aproximado 260-280 gramas. Câmara airbilty e miolo removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). <i>Marca: Penalty</i>	Un.	292	292	1.460	R\$ 83,80
26	Bomba de Ar (de mão) - Bomba de Ar, de mão, para bola de Pilates e infláveis. Bico de 7 mm. <i>Marca: Lifeup</i>	Un.	88	88	440	R\$ 14,47
31	Coletes de treinamento azul - Colete esportivo, tamanho G, material poliéster, cor azul. <i>Marca: TRB</i>	Un.	991	991	4.955	R\$ 20,35
32	Coletes de treinamento vermelho - Colete esportivo, tamanho G, material poliéster, cor vermelho. <i>Marca: TRB</i>	Un.	1082	1082	5.410	R\$ 20,35
33	Cone Grande - Cone de PVC - de 23 cm, para treinamento esportivo. <i>Marca: AX Esportes</i>	Un.	187	187	935	R\$ 7,23
35	Cone Pequeno - Cone em PVC -semi flexível, altura de 75 cm, na cor laranja com 2 faixas brancas. <i>Marca: Plastcor</i>	Un.	386	386	1.930	R\$ 42,80
36	Cone Tartaruga prato - Cone demarcatório chapéu chinês (half cone) - cores variada, dimensões aproximadas 19 cm x 19 cm x 7 cm? utilizado para demarcação em treinos de agilidade e explosão. <i>Marca: AX Esportes</i>	Un.	378	378	1.890	R\$ 3,48
40	Corda de Slackline - Conjunto de Slackline com catraca 25 mm 20 m - contendo catraca metálica com fita para ancoragem 1,5 m com olhal reforçado / fita com olhal reforçado 20 m / 02(dois) protetores de árvore em eva / bolsa para transporte, largura da fita 25 mm, material fita. <i>Marca: Cikala</i>	Un.	64	64	320	R\$ 205,00

44	Jogo de Taco - Jogo de Taco contendo 02 tacos madeira maciça com empunhadura revestida de borracha, com 82 cm de comprimento, 02 casinhas (03 varetas de madeira interligadas entre si), 01 bola de borracha nº3 e bolsa para carregar. <i>Marca: AX Esportes</i>	kit	136	136	680	R\$ 25,35
46	Kit Agulhas para encher bolas - Kit de Agulhas para encher bolas - com 10 um, com bico rosqueável fino para inflar bolas esportivas, material de metal. <i>Marca: AX Esportes</i>	kit	82	82	410	R\$ 31,35
47	Kit Cartão de Árbitro - Kit Cartão oficial de Arbitro de futsal nas cores vermelho, amarelo e azul, medindo 8 x 9,5 cm (LxA), fabricado em plástico injetado. <i>Marca: Poker</i>	kit	91	91	455	R\$ 21,58
56	Raquete de Ping Pong (par) - Raquete de Tênis de Mesa clássica - composição madeira e resinas plásticas com punho anatômico, 1,5 mm, pegada longa, 2 lados revestidos, lisa, 2 estrelas, aprovada para competições oficiais. <i>Marca: Vollo</i>	par	148	148	740	R\$ 64,80
58	Raquetes de Badminton (par) - Raquete de Badminton para iniciantes, encordoadas, peso de 95g à 100 g. Cabeça 100% alumínio e eixo de aço. <i>Marca: AX Esportes</i>	par	206	206	1.030	R\$ 84,90
62	Rede de Vôlei de Praia - Rede para Vôlei de Praia Profissional; 2 Faixas, Lona de PVC superior Impermeável duolada com tripla costura e 6 cm de largura na cor branca; Fios: 2 mm; Malha: 10x10cm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (UVI); Dimensões: 1,00 Metro de Altura e 8,50 Metros de Comprimento; Cor: Preta. <i>Marca: AX Esportes</i>	Un.	23	23	115	R\$ 146,35
65	Saco esportivo - Saco para guardar bolas confeccionado em fios de poliéster (PES) 4.0 mm com capacidade para no mínimo 10 bolas. Cor preto ou cinza. <i>Marca: Panguê</i>	Un.	178	178	890	R\$ 28,45
71	Cronômetro - Cronômetro digital, funções: início / parada / reset / memória / relógio, lcd triplo com 22 dígitos, 5,5 x 3,5 mm, peso 110 g, dimensões 80 x 57 x 18 mm, 9 h, 59 min e 59,99 sm 1/100 sm 1/1.000 min e 1/100.000 h. <i>Marca: Vollo</i>	Un.	71	71	355	R\$ 101,60
75	Kit golzinho - Kit golzinho (futebol) com 2 travess desmontáveis de metal com pintura eletrostática, med.: 50x80 cm, acompanhado de um par de redes. <i>Marca: AX Esportes</i>	kit	119	119	595	R\$ 169,90

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 071/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019009927 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/09/2019 a 02/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA-ME

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

No dia 03 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos LTDA-ME, localizado na Rua Roberto Koch, nº 593, Bairro: Lindóia – CEP: 81.010-220, Cidade: Curitiba, Estado: PR – inscrito no CNPJ nº 13.697.291/0001-60, Tel.: (41) 3049-2649 e e-mail: tictac@tictacbrinquedo.com.br, neste ato representado pela Srª Marisa Batista de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.124.186-0 expedido pela SSP/PR e CPF nº 752.805.829-72, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário R\$
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
55	Quadro de xadrez gigante - Xadrez gigante incluindo um tabuleiro com dimensões 4 m x 4 m (casas de 50 cm x 50 cm) e peças em escala gigante com a figura do rei medindo 75 cm de altura e 33 cm de diâmetro na base, em plástico com tratamento UV nas cores branco e preto. <i>Marca: Joehrig</i>	Un.	55	55	275	R\$ 3.540,00
74	Kit Basquete portátil - Kit basquete completo com haste extensora de sustentação em metal leve com altura ajustável de 117 cm à 202 cm com aro e tabela. <i>Marca: Dmtays</i>	kit	121	121	605	R\$ 189,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 071/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019009927 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/09/2019 a 02/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME
MARISA BATISTA DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

No dia 03 do mês de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 Comercio e Serviços EIRELI, localizado na Avenida São José s/n, Quadra XXIII, Lote 10A, 2º Andar, Sala 03, Bairro: Parque Belém – CEP: 23.395-010, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ – inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: rk2@gprk.com.br, neste ato representado pelo Sr. Wilian Farias Borges, portador da Carteira de Identidade nº 24366821-7 expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 140.068.687-31, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário R\$
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
29	Colchão de queda - Colchão de Queda espuma de alta densidade (D20) e revestido com lona de nylon antiderrapante. 80 kg de densidade. Dimensões aproximadas: 200x100x10 cm. <i>Marca: Pegasus</i>	Un.	187	187	935	R\$ 409,00
52	Maleta para primeiros socorros - Maleta, utilizada para guardar medicamentos para socorro de atletas (massagista), 40 litros, 55x35cm. <i>Marca: AX Esportes</i>	Un.	70	70	350	R\$ 96,00
67	Banco sueco - Banco Sueco em madeira de reflorestamento maciça de qualidade com 3 metros de comprimento, Bordas arredondadas ou encabeçadas, pintadas com Verniz ecológico a base de água e sistema de encaixes para balizamento rígido. <i>Marca: Pague</i>	Un.	78	78	390	R\$ 890,00
81	Trave de futsal - Conjunto de traves de futsal com dimensões de 3 m de largura por 2 m de altura, medindo da parte interna. Tubo de 3" de aço, suportes de rede(requadro) com tubo de 1". As bases de apoio traseiro deverão ser em Tubo de 3", com no mínimo 01 metro, sendo obrigatório a presença de ganchos para fixação da rede em toda extensão da Baliza, e com suporte de fixação de rede no mínimo de 30 cm. Pintura em esmalte sintético na cor branca. <i>Marca: AX Esportes</i>	Par	20	20	100	R\$ 2.750,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 071/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019009927 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/09/2019 a 02/09/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROCESSO CMAR Nº 1177/2019

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores e 01 (uma) plataforma de acessibilidade vertical para portadores de necessidades especiais, todos da marca sanberg, localizados na sede da Câmara Municipal de Angra dos Reis e no Plenário Presidente Benedito Adelino.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 11/10/2019 às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ

OBSERVAÇÕES: Retirada no portal da transparência da Câmara Municipal

de Angra dos Reis ou na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ e mediante apresentação de 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965, e e-mail: licitacao@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2019.

LUÍS GUSTAVO SOUZA BRAZ

Secretário de Gestão

Matr.: 7243

XTerra terá etapa na Ilha Grande

Durante o evento, que vai ter o apoio da TurisAngra, haverá a disputa de sete modalidades

O XTerra terá uma de suas etapas realizadas em Angra dos Reis, mais especificamente na Vila do Abraão, na Ilha Grande, Patrimônio Mundial Natural da Humanidade, neste sábado (5) e domingo (6).

Serão disputadas sete modalidades: triathlon, aquathlon, train run 5 k, train run 10k, train run 21k, swin challenge 1,5k e 3 k e kids. O evento terá o apoio da Prefeitura de Angra, por meio da TurisAngra.

As inscrições estão sendo feitas no site oficial do evento (www.xterrabrasil.com.br). Mais informações podem ser obtidas no telefone (21) 2247-9676 ou no email atendimento@xterrabrasil.com.br

A premiação para a 1ª colocação entre os profissionais (masculino e feminino) é R\$ 1.400,00 + troféu + cortesia. Já os que fizerem melhores tempos entre os amadores (1º lugar) receberão medalha de categoria + cortesia para a próxima etapa. Todos os participantes que completarem a prova, dentro do tempo limite, receberão a medalha Survivor.

O Xterra Brazil Tour é um festival de esportes off-road que reúne toda a família para um final de

semana de muita diversão, adrenalina e, principalmente, contato com a natureza, em lugares maravilhosos do país.

